



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - Diário da Justiça - Edição nº 8274/2026 - terça-feira, 17 de março de 2026

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES(AS)

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Desa. Ezilda Pastana Mutran

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Desa. Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Des. José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Desa. Gleide Pereira de Moura

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

Juiz Convocado João Batista Lopes do Nascimento

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Gleide Pereira de Moura

Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque (Presidente)

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

Juiz Convocado João Batista Lopes do Nascimento

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Eva do Amaral Coelho

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Des. Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Juíza Convocada Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Juíza Convocada Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Eva do Amaral Coelho

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues (Presidente)



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	9
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	11
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	59
NUPEMEC - NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS	96
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	97
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL	111
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 5ª VARA DA FAZENDA	112
FÓRUM DE ANANINDEUA	
DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA	114
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	115
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5ª VARA - EDITAIS	119
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	121
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	123
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	124
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	130
COMARCA DE RURÓPOLIS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS	132
COMARCA DE ALENQUER	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALENQUER	135
COMARCA DE MUANÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MUANÁ	137
COMARCA DE SANTARÉM NOVO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM NOVO	138
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	140
COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVA TIMBOTEUA	141
COMARCA DE ALMERIM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALMERIM	144
COMARCA DE BREVES	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES	145
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ	148
COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE VITÓRIA DO XINGU	149
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	150

PRESIDÊNCIA

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 740/2026-GP. Belém, 13 de março de 2026. *Republicada por retificação

Considerando a alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Rafael da Silva Maia,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 597/2026-GP, que designou o Juiz de Direito Thiago Cendes Escórcio, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Tucuruí, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Tucuruí, 1º CEJUSC da Comarca de Tucuruí e Direção do Fórum da Comarca de Tucuruí, no período de 9 a 28 de março de 2026.

PORTARIA Nº 756/2026-GP. Belém, 16 de março de 2026.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Ana Priscila da Cruz,

DESIGNAR a Juíza de Direito Leonila Maria de Melo Medeiros, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Redenção, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção, no período de 17 a 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº 758/2026-GP. Belém, 16 de março de 2026.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0018693-76.2026.8.14.0900,

EXONERAR o bacharel LOURIVAL DANTAS DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 235504, do cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Capanema, a contar de 30/03/2026.

PORTARIA Nº 759/2026-GP. Belém, 16 de março de 2026.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0019022-88.2026.8.14.0900,

EXONERAR o servidor MARCOS ANDRÉ SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 217778, do cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso, a contar de 16/03/2026.

PORTARIA Nº 760/2026-GP. Belém, 16 de março de 2026.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0019022-88.2026.8.14.0900,

NOMEAR o bacharel OSCAR JOSÉ NOVAES para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso, a contar de 16/03/2026.

PORTARIA Nº 761/2026-GP. Belém, 16 de março de 2026.

Considerando a instabilidade na sua infraestrutura tecnológica da Advocacia Geral da União comunicada no processo SEI n. 0019214-21.2026.8.14.0900,

SUSPENDER os prazos processuais no âmbito da Justiça Estadual, no período de 16 a 20 de março de 2026, exclusivamente em relação aos processos nos quais atuem pessoas jurídicas representadas pela AGU, especialmente pela Procuradoria-Geral da União (PGU) e pela Procuradoria-Geral Federal (PGF).

PORTARIA N. 762/2026-GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Núcleo de Justiça 4.0 - Núcleo Temático de Ações de Saúde Suplementar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 385, de 6 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0” e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 398, de 9 de junho de 2021, que dispõe sobre a atuação dos “Núcleos de Justiça 4.0”, disciplinados pela Resolução CNJ nº 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21, de 13 de outubro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), que dispôs sobre os Núcleos de Justiça 4.0 do 1º grau de jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Plano de Ação deste Tribunal, cujo macrodesafio “Garantia dos Direitos Fundamentais” contempla estratégias voltadas ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional em matérias sensíveis à sociedade;

CONSIDERANDO, em especial, a estratégia institucional de fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde, que prevê a implementação de Núcleo de Justiça 4.0 exclusivo para a apreciação de demandas relacionadas à saúde suplementar, conferindo maior eficiência, celeridade e uniformidade ao tratamento das demandas relacionadas à saúde suplementar,

Art. 1º Instituir o Núcleo de Justiça 4.0 - Núcleo Temático de Ações de Saúde Suplementar, em conformidade com as diretrizes fixadas pelas Resoluções CNJ nº 385/2021 e nº 398/2021 e pela Resolução TJPA nº 21/2021, com a finalidade de contribuir para o processamento e julgamento de demandas relacionadas à judicialização da saúde, especialmente aquelas vinculadas à saúde suplementar, em consonância com as diretrizes institucionais voltadas à garantia dos direitos fundamentais e à melhoria dos indicadores de desempenho do Tribunal.

Art. 2º O Núcleo de Justiça 4.0 - Núcleo Temático de Ações de Saúde Suplementar atuará em apoio judicial a unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, mediante a prolação de sentenças, decisões e a prática de atos em processos eletrônicos, em conformidade com o art. 4º da Resolução TJPA n. 21/2021.

Art. 3º O Núcleo de Justiça 4.0 - Núcleo Temático de Ações de Saúde Suplementar será composto por, no mínimo, 2 (dois) juízes(as) de direito, sendo um(a) deles(as) indicado(a) como coordenador(a), e por servidores(as) em quantitativo a ser definido conforme demanda, todos(as) designados(as) por ato da Presidência.

§1º Os(as) juízes(as) e servidores(as) designados(as) atuarão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§2º O(a) juiz(a) coordenador(a) exercerá a função administrativa sem prejuízo das atribuições jurisdicionais desempenhadas no Núcleo.

§3º A atuação dos(as) juízes(as) designados(as) no Núcleo de Justiça 4.0 - Núcleo Temático de Ações de Saúde Suplementar configurará exercício cumulativo de jurisdição.

Art. 4º A metodologia de trabalho será definida pelo(a) coordenador(a) do Núcleo.

Parágrafo único. O Núcleo de Justiça 4.0 - Núcleo Temático de Ações de Saúde Suplementar desenvolverá suas atividades conforme cronograma de trabalho a ser elaborado pela coordenação, facultando-se aos(às) magistrados(as) das unidades com feitos afetos ao Núcleo solicitar auxílio, o qual será objeto de análise e deliberação, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 5º O Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE) elaborará painel de acompanhamento de produtividade do Núcleo de Justiça 4.0 - Núcleo Temático de Ações de Saúde Suplementar, com informações extraídas automaticamente do sistema PJe.

Art. 6º Os setores administrativos do TJPA, em especial o DPGE, prestarão apoio logístico e priorizarão as demandas do Núcleo de Justiça 4.0 - Núcleo Temático de Ações de Saúde Suplementar.

Art. 7º Em qualquer tempo, considerada a conveniência do serviço e o interesse da administração superior, a Presidência avaliará o funcionamento do Núcleo de Justiça 4.0 - Núcleo Temático de Ações de Saúde Suplementar, podendo propor ajustes e alterações que entender necessários.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL Nº 01/2026 – GT/CED

O Grupo de Trabalho, designado pela Portaria nº 739/2026-GP, publicada no DJE nº 8271, de 13/03/2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), em cumprimento à Resolução n.º 10/2023, do TJPA, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Pará, a Política de Equidade e Diversidade, torna público que estarão abertas as inscrições para os(as) candidatos(as) a membros do Comitê de Equidade e Diversidade, com as atribuições conferidas pela citada Resolução do TJPA.

1. INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para o processo eletivo deverão ser feitas no período de 23 a 27 de março de 2026, exclusivamente por meio de sistema eletrônico (MentoRH), no Portal Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), devendo os(as) magistrados(as) e servidores(as) que se inscreverem, informarem sua matrícula e unidade judiciária de lotação, observando a vaga para a qual concorrerá.

1.2 As inscrições destinam-se a sete (07) vagas eletivas para o Comitê de Equidade e Diversidade, distribuídas da seguinte forma:

a) um magistrado eleito em votação direta entre magistrados e magistradas, a partir da lista definitiva de inscritos, aberta aos magistrados interessados;

b) uma magistrada eleita em votação direta entre magistrados e magistradas, a partir da lista definitiva de inscritas, aberta às magistradas interessadas;

c) um(a) servidor(a) autoidentificado(a) como negro(a) eleito(a) em votação direta entre os(as) servidores(as) do quadro, a partir da lista definitiva de inscritos(as) aberta aos(às) interessados(as);

d) um(a) servidor(a) autoidentificado(a) como indígena eleito(a) em votação direta entre os(as) servidores(as) do quadro, a partir da lista definitiva de inscritos(as) aberta aos(às) interessados(as);

e) um(a) servidor(a) autoidentificado(a) LGBTQIAP+ eleito(a) em votação direta entre os(as) servidores(as) do quadro, a partir da lista definitiva de inscritos(as) aberta aos(às) interessados(as);

f) um(a) servidor(a) acima de 60 anos eleito(a) em votação direta entre os(as) servidores(as) do quadro, a partir da lista definitiva de inscritos(as) aberta aos(às) interessados(as);

g) uma servidora, representante das servidoras mulheres, eleita em votação direta entre os(as) servidores(as) do quadro, a partir da lista definitiva de inscritas, aberta às servidoras interessadas;

1.3 Somente poderão se candidatar à eleição prevista neste edital, magistrados(as) da ativa ou aposentados(as), que não tenham sofrido sanção administrativa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 Somente poderão se candidatar à eleição, prevista neste edital, servidores(as) da ativa ou aposentados(as), que não se encontrem cedidos ou em exercício em outro órgão e que não tenham sofrido sanção administrativa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 No dia 01 de abril de 2026, será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico a lista de magistrados(as) e servidores(as) que preencheram os requisitos de inscrição e concorrerão para as funções de membro Comitê de Equidade e Diversidade, pela via eleição.

2.2 Será facultado o prazo de dois (02) dias corridos para a impugnação da lista dos(as) inscritos(as), a qual deverá ser direcionada ao Grupo de Trabalho designado pela Portaria n.º 739/2026-GP, através do endereço eletrônico gt.eleicao@tjpa.jus.br.

2.3 No dia 10 de abril de 2026, será divulgada, no Diário de Justiça Eletrônico, a lista definitiva de magistrados(as) e servidores(as) que preencheram os requisitos de inscrição e concorrerão para as funções de membro do Comitê de Equidade e Diversidade.

2.4 A eleição dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) para o Comitê de Equidade e Diversidade ocorrerá no dia 13 de abril de 2026, no horário das 8h às 16h e a votação ocorrerá por meio de sistema eletrônico na intranet, no Portal Interno - Área do Magistrado e/ou Servidor, no MentoRH.

3. DA VOTAÇÃO NA INTRANET

3.1 Às 7:50h do dia da eleição, será impressa a zerésima, do sistema de votação, facultado aos(as) candidatos(as) o acompanhamento da fase de iniciação, que ocorrerá na sala da Secretaria de Gestão de Pessoas - Cidade Velha.

3.2 A cédula de votação digital estará disposta no sistema de votação, pela ordem alfabética dos(as) candidatos(as) magistrados(as) e servidores(as).

3.3 Todos(as) os(as) servidores(as) (efetivos, comissionados, requisitados, cedidos e aposentados) poderão votar nos(as) candidatos(as) servidores(as) para compor o Comitê de Equidade e Diversidade.

4. DA APURAÇÃO DA VOTAÇÃO/DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Finda a votação às 16 horas, seguirá a apuração dos(as) mais votados(as) a partir do sistema eletrônico.

4.2 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - Maior tempo de serviço no TJPA;

II - Maior tempo no serviço público;

III- Maior idade.

4.3 No dia seguinte, serão publicados no Diário de Justiça Eletrônico, os nomes dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) eleitos(as) para a composição do Comitê de Equidade e Diversidade.

4.4 Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) magistrados(as) e servidores(as) mais votados(as).

4.5 Será facultado o prazo de dois (02) dias, 15 e 16 de abril de 2026 para a impugnação dos(as) eleitos(as), a qual deverá ser direcionada ao Grupo de Trabalho, através do endereço eletrônico gt.eleicao@tjpa.jus.br.

4.6 No dia 23 de abril de 2026, o Grupo de Trabalho publicará o resultado da impugnação e a lista definitiva dos(as) eleitos(as), na votação ocorrida na intranet - Sistema MentoRH.

5. DO MANDATO

5.1 Os(as) componentes do Comitê de Equidade e Diversidade exercerão suas atividades sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

5.2 A duração do mandato de magistrados(as) e servidores(as) eleitos(as) será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos(as) uma vez por igual período.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As impugnações e os casos omissos serão analisados e decididos pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria n.º 739/2026-GP.

Belém, 16 de março de 2026.

DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

Juíza Auxiliar da Presidência

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO

Secretária de Gestão de Pessoas

FRANCISCO DE ASSIS PINTO NETO

Assessor Técnico Administrativo da Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO CRONOGRAMA

PERÍODO	DISCRIMINAÇÃO
17/03/2026	Publicação do Edital que versa sobre a eleição no Diário de Justiça do TJPA
17 a 20/03/2026	Divulgação do processo eleitoral
23 a 27/03/2026	Período de inscrição para magistrados(as) e servidores(as)
30 e 31/03/2026	Análise dos(as) inscritos(as)
01/04/2026	Publicação da lista de candidatos(as) aptos(as)
06 e 07/04/2026	Prazo para impugnação à lista de candidatos(as) aptos(as)
08 e 09/04/2026	Julgamento das impugnações à lista de candidatos(as) aptos(as)
10/04/2026	Publicação da lista definitiva de candidatos(as) aptos(as)
13/04/2026	Eleição e apuração (via Sistema MentoRH)
14/04/2026	Publicação dos(as) eleitos(as)
15 e 16/04/2026	Prazo para impugnação à lista de eleitos(as)
17 a 22/04/2026	Julgamento das impugnações à lista de eleitos(as)
23/04/2026	Publicação da lista definitiva dos eleitos(as)

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROCESSO Nº 0000519-74.2026.2.00.0814****CLASSE: ATO NORMATIVO (11888)****REQUERENTE: NATHÁLIA ALBIANI DOURADO - MAGISTRADA****REQUERIDO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - VARA ÚNICA - TJPA****DECISÃO**

EMENTA: ATO NORMATIVO. PORTARIA DISCIPLINANDO ACESSO E PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EVENTO PÚBLICO. ART. 149 DO ECA. PRÉVIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL. SENTENÇA FUNDAMENTADA. INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OBSERVÂNCIA DOS ARTS. 149, 153, 202 E 204 DO ECA. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. VALIDADE DO ATO.

Trata-se da Portaria nº 001/2026, editada pela Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio/PA, disciplinando o acesso e permanência de crianças e adolescentes no evento denominado "Festival do Caratinga 2026".

Em análise inicial, foi realizada a verificação da existência de prévio procedimento judicial apto a embasar a expedição do ato normativo, à luz da orientação consolidada desta Corregedoria-Geral acerca da necessidade de observância do devido processo legal nos casos fundados no art. 149 da Lei nº 8.069/1990.

Esta Corregedoria realizou consulta ao processo nº 0800024-43.2026.8.14.0058 (PJe), mencionado na aludida portaria, no qual se constatou que:

- houve regular instauração de procedimento judicial;
- o Ministério Público foi devidamente intimado e atuou no feito;
- foram oportunizadas manifestações aos interessados;
- sobreveio sentença fundamentada, apreciando as peculiaridades locais e os elementos exigidos pelo art. 149, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a decisão é passível de recurso, em consonância com o §2º do art. 149 do ECA.

Verifica-se, portanto, que a Portaria nº 001/2026 não foi editada de forma autônoma ou administrativa, mas como consequência direta de decisão judicial proferida em procedimento regularmente instaurado, com a participação do Ministério Público e observância das garantias processuais pertinentes.

Atendidos, assim, os requisitos previstos nos arts. 149, 153, 202 e 204 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o dever constitucional de fundamentação das decisões judiciais (art. 93, IX, da Constituição Federal), não se identifica irregularidade formal ou material apta a ensejar providência correicional.

Diante do exposto:

1. **DECLARO** a regularidade do procedimento adotado no processo nº 0800024-43.2026.8.14.0058 e a validade da Portaria nº 001/2026, por ter sido precedida de regular procedimento judicial e sentença

fundamentada, com a devida intervenção do Ministério Público e ciência dos interessados;
2. **DETERMINO** o arquivamento do presente feito, após as cautelas de praxe.

Dê-se ciência ao Juízo da Vara Única de Senador José Porfírio/PA.

Publique-se.

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0815698-46.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. F. M. Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNI HAGE KARAM GIORDANO OAB: 25131/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELA DE BORBOREMA MACHADO RAMOS OAB: 28531/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO SCHENATO JUNIOR OAB: 30143/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCCA DARWICH MENDES OAB: 22040/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO MENDES NETO OAB: 15583/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34499697, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 28192351.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801106-60.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. N. C. M. Participação: ADVOGADO Nome: VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS OAB: 8045/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Manifeste-se o beneficiário sobre o cálculo ID 34547399, no prazo de 03 (três) dias, devendo apresentar, no mesmo prazo, seus documentos pessoais e dados bancários.

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800313-24.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. M. L. N. Participação: ADVOGADO Nome: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA OAB: 7895/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34454158, atentando para os dados bancários informados pela beneficiária no ID 28545021 (procuração ID 28697819).

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que a beneficiária se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806539-11.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: H. C. M. P.
Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Considerando a certidão ID 34157707, bem como a manifestação ID 34567500, **encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos**, para operacionalização do pagamento superpreferencial e o recolhimento/devolução de retenções legais, conforme os cálculos elaborados no ID 33583230, observando-se os dados bancários informados nos ID 34567500.

Após a efetivação das operações financeiras e **constatada a liquidação da dívida**, arquivem-se os autos, com a devida realização dos registros e baixas no sistema.

Não havendo liquidação do crédito, aguarde-se a ordem cronológica de pagamento, nos termos legais.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0801807-21.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. G. D. S. F.
Participação: ADVOGADO Nome: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA OAB: 7895/PA Participação:
REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34581380, atentando para os dados bancários do beneficiário no ID 28545039.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0821325-60.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. F. S. Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO CARMONA BRYTO OAB: 17207/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENATA DINIZ MONTEIRO CAMARGOS OAB: 8903/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Intimem-se as partes credora/beneficiária e devedora para que se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, acerca dos calculos constantes do ID 34496065.

Em caso de anuência, a parte beneficiária fica intimada para apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF) e dados bancarios.

Decorrido o prazo assinalado, certifique-se e, em seguida, encaminhe os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, data e assinatura eletrônica.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0800926-44.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. S. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES OAB: 8376/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: J. D. 2. V. D. F. P. D. B.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34541215, atentando para os dados bancarios dos beneficiarios no ID

19838813 e ID 19838814.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801641-86.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. L. C. G. Participação: ADVOGADO Nome: BENONES AGOSTINHO DO AMARAL OAB: 9592/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROSA VIRGINIA PEREIRA DA CUNHA BARROS OAB: 8946/PA Participação: ADVOGADO Nome: IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO OAB: 8177/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Analisando os autos, verifico que o presente precatório esta suspenso em razão da decisão ID 32992332.

Dessa forma, determino o provisionamento do crédito do presente precatório, nos termos do § 1º do art. 32 da Resolução n o 303/2019-CNJ, até ulterior deliberação.

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813182-53.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. M. F. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34475610, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 32992840.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813245-78.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. C. D. O. G. P. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR OAB: 1569/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34436278, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 32992852.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n.

1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0818158-06.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. D. S. B. Participação: ADVOGADO Nome: RENEIDA KELLY SERRA DO ROSARIO MENDONCA OAB: 14120/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIONOR DOS SANTOS COSTA OAB: 6771/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34441007, atentando para os dados bancarios dos beneficiarios no ID 17037999.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800818-15.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. C. S. M. Participação: ADVOGADO Nome: LUIS CARLOS SILVA MENDONCA OAB: 5781/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34540658, atentando para os dados bancários em que foi realizado o adimplemento da parcela superpreferencial.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801788-15.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. P. N. D. O. Participação: ADVOGADO Nome: JULLIANNY ALMEIDA SALES OAB: 22275/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICTOR DIAS GERALDO OAB: 19677/PA Participação: REQUERIDO Nome:

E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34580188, atentando para os dados bancários do beneficiário no ID 32184443.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813244-93.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: T. D. C. M. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR OAB: 1569/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34429844, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 32992851.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813366-09.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. C. N. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR OAB: 1569/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34441252, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 33994709.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805084-45.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. R. D. S. C. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO OAB: 4906/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREIA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO E SILVA OAB: 16888/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Considerando a petição de ID 34577680, intime-se o ente devedor para que, **no prazo de 10 dias**, comprove o pagamento, promova-o ou preste informações, nos termos do art. 20, §§2º e 5º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Havendo precatório posterior na ordem cronológica que tenha solicitado o sequestro, devera o procedimento prosseguir nos autos do último precatório solicitante, por força do princípio da efetividade e economia processual, bem como o art. 20, § 5o. da Resolução n. 303/2019.

Belém, 12 de março de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência – TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814017-41.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. N. N. Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34456757, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 29253979.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0819001-68.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. M. C. R. Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL MARGALHO SILVA OAB: 28776/PA Participação: ADVOGADO Nome: DIO GONCALVES CARNEIRO OAB: 19646/PA Participação: ADVOGADO Nome: DOMINGOS ASSUNCAO DA SILVA NETO OAB: 20679/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS DE OLIVEIRA VIEGAS OAB: 36557/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO LEITE FILHO OAB: 31868/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Intime-se o ente devedor para que apresente a planilha de atualização que embasou o pagamento do presente precatório, no prazo de 03 (três) dias.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0815283-63.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. S. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA IBRAHIM SANTOS OAB: 24789/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Manifestem-se os beneficiários sobre o cálculo ID 34500263, no prazo de 03 (três) dias, devendo apresentar, no mesmo prazo, seus documentos pessoais e dados bancários.

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801615-88.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. J. S. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA OAB: 7895/PA Participação:
REQUERIDO Nome: E. D. P.

Manifestem-se os beneficiarios sobre o calculo ID 34547412, no prazo de 03 (três) dias, devendo apresentar, no mesmo prazo, seus documentos pessoais e dados bancarios.

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0816324-65.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. G. M. T.
Participação: ADVOGADO Nome: SANTINO SIROTHEAU CORREA JUNIOR OAB: 6987/PA Participação:
REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34500038, atentando para os dados bancarios dos beneficiarios no ID 34500889.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0821316-98.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. C. Q.
Participação: ADVOGADO Nome: VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA OAB: 15015/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. B.

Intimem-se as partes credora/beneficiária e devedora para que se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, acerca dos calculos constantes do ID 34456344.

Em caso de anuência, a parte beneficiária fica intimada para apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF) e dados bancarios.

Decorrido o prazo assinalado, certifique-se e, em seguida, encaminhe os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, data e assinatura eletrônica.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0819844-33.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. J. V. D. C.
Participação: ADVOGADO Nome: CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA OAB: 14840/PA
Participação: REQUERENTE Nome: V. H. F. M. V. Participação: ADVOGADO Nome: HENRIQUE DE
AZEVEDO MESQUITA OAB: 38677/PE Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL JERONIMO DE
ALMEIDA OAB: 42491/PE Participação: ADVOGADO Nome: LAYLA MILENA RAMOS FERREIRA

NASCIMENTO OAB: 62025/PE Participação: REQUERENTE Nome: U. A. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: HENRIQUE DE AZEVEDO MESQUITA OAB: 38677/PE Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL JERONIMO DE ALMEIDA OAB: 42491/PE Participação: ADVOGADO Nome: LAYLA MILENA RAMOS FERREIRA NASCIMENTO OAB: 62025/PE Participação: REQUERENTE Nome: R. G. D. S. B. Participação: ADVOGADO Nome: HENRIQUE DE AZEVEDO MESQUITA OAB: 38677/PE Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL JERONIMO DE ALMEIDA OAB: 42491/PE Participação: ADVOGADO Nome: LAYLA MILENA RAMOS FERREIRA NASCIMENTO OAB: 62025/PE Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIRETO DA COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS DO TJPA

Precatório n.º 0819844-33.2023.8.14.0000

Processo origem n.º 0000345-40.2007.8.14.0200

CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA, advogado já devidamente qualificado e habilitado nos processos epígrafe, vem, com o devido respeito a vossa excelência, **se manifestar pela expedição de alvara dos valores incontroversos depositados**, em face da petição de Id. Nº 34448908, nos seguintes termos:

O exequente, beneficiário de honorários contratuais no presente precatório id. 17506633, já devidamente apartados, requer a expedição de alvara eletrônico para pagamento da verba incontroversa de honorários contratuais já depositados da qual é beneficiário, conforme depósito de Id. 34448911, na conta bancária já indicada nos autos id. 33146898:

DADOS BANCÁRIOS:

Agência 3372-3

Conta corrente: 28661-3

Banco do Brasil

Nome: CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA

CPF 831.710.292-00

- DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

- **A expedição de alvara eletrônico para pagamento dos honorários contratuais devidos a este causídico na conta indicada, conforme ofício precatório e depósito efetuado pelo executado ID Nº 34448911, com os juros e correções devidos.**
- **Outrossim, se após manifestação do credor principal, resultar em pagamento/depósito de diferenças devidas ao credor e ao presente advogado, requer expedição de novo alvara para levantamento de eventuais valores pendentes.**

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Belém, 13 de março de 2026

CLAYTON FERREIRA

OAB/PA 14.840

Número do processo: 0800315-91.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. A. B. O. Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES OAB: 8376/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34408272, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 19838810 e 19838811.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801567-32.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. H. M. A. Participação: ADVOGADO Nome: DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO OAB: 12976/PA

Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34547407, atentando para os dados bancários da beneficiária no ID 28161626.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que a beneficiária se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0817856-74.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. N. R. N. Participação: ADVOGADO Nome: ITALO PIRES FREITAS OAB: 30846/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA TEREZA SOEIRO FONSECA OAB: 5216/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREA ALEXANDRE COSTA OAB: 25378/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALBINO DE MELO MACHADO registrado(a) civilmente como ALBINO DE MELO MACHADO OAB: 28004/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCUS VINICIUS SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA OAB: 7655/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34500408, atentando para os dados bancários utilizados no adimplemento da parcela superpreferencial.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800475-19.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. R. C. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: MAURO VENICIUS PAZ DA SILVA JUNIOR OAB: 30268/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO OAB: 24827/PA Participação: ADVOGADO Nome: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO OAB: 26324/PA Participação: ADVOGADO Nome: LAIS CORREA FEITOSA OAB: 24884/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO SENA DE SOUSA OAB: 27327/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: I. D. G. P. D. E. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA BUSARELLO OAB: 11840/PA Participação: ASSISTENTE Nome: C. B.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34458356, atentando para os dados bancarios dos beneficiarios no ID 34516528.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0816453-70.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. S. G. B. D. C.
Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Manifestem-se os beneficiarios sobre o calculo ID 34500383, no prazo de 03 (três) dias, devendo apresentar, no mesmo prazo, seus documentos pessoais e dados bancarios.

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801634-94.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. T. F.
Participação: ADVOGADO Nome: DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO OAB: 12976/PA
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34541250, atentando para os dados bancarios do beneficiario no ID 28161627.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814417-55.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. C. F. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34458333, atentando para os dados bancários dos beneficiários, quando do adimplemento da parcela superpreferencial.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813425-94.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. J. E. A. P. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Tendo em vista a notícia de falecimento do beneficiário principal (ID 19957790), determino que sejam intimados os sucessores para informem o juízo do inventario para fins de remessa do crédito ou juntar a escritura pública de inventario extrajudicial, incluindo o presente precatório, para fins de pagamento direto por esta coordenadoria.

Outrossim, determino que o espólio do beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo juntada com o pedido ID 34440988, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Provisione-se o valor total do crédito, a fim de possibilitar o pagamento dos precatórios subsequentes, nos termos do § 1º do art. 32 da Resolução nº 303/2019-CNJ.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para retificar no PJE o cadastro.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814420-10.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. Q. M. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34500374, atentando para os dados bancários informados, quando do adimplimento da parcela superpreferencial.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria nº 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800218-91.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. M. D. A. F. Participação: ADVOGADO Nome: LUIS CARLOS SILVA MENDONCA OAB: 5781/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA AMELIA FERREIRA LOPES OAB: 7430/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34454151, atentando para os dados bancarios dos beneficiarios no ID 34499819.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801786-45.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. H. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: REINALDO SANTANA BRAGA OLIVEIRA OAB: 34439/PA Participação: ADVOGADO Nome: GISEANNY VALERIA NASCIMENTO DA COSTA OAB: 34438/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ GABRIEL SOUSA DA SILVA OAB: 35760/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

DECISÃO/OFÍCIO

Reitere-se a solicitação ID 32953174 junto ao juízo da execução.

Por conseguinte, determino o provisionamento do valor total do crédito do presente precatório, nos termos do § 1º do art. 32 da Resolução n o 303/2019-CNJ, até ulterior deliberação.

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814423-62.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. J. M. C. C. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Tendo em vista a notícia de falecimento do beneficiário principal (ID 19970920), determino que sejam intimados os sucessores para informem o juízo do inventário para fins de remessa do crédito ou juntar a escritura pública de inventário extrajudicial, incluindo o presente precatório, para fins de pagamento direto por esta coordenadoria.

Outrossim, determino que o espólio do beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo juntada com o pedido ID 34500024, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Provisione-se o valor total do crédito, a fim de possibilitar o pagamento dos precatórios subsequentes, nos termos do § 1º do art. 32 da Resolução n o 303/2019-CNJ.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para retificar no PJE o cadastro.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814412-33.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. R. C. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34458322, atentando para os dados bancários dos beneficiários, quando do pagamento da parcela superpreferencial.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814418-40.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. C. P. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34458344, atentando para os dados bancários dos beneficiários, quando do adimplemento da parcela superpreferencial.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813183-38.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. D. S. F. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR OAB: 1569/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34478490, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 32992842.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0816079-54.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. P. G. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA OAB: 18238/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Manifestem-se os beneficiários sobre o cálculo ID 34499689, no prazo de 03 (três) dias, devendo apresentar, no mesmo prazo, seus documentos pessoais e dados bancários.

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801815-95.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. P. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA OAB: 19588/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA OAB: 6947/PA Participação:

REQUERIDO Nome: E. D. P.

Manifestem-se os beneficiarios sobre o calculo ID 34589946, no prazo de 03 (três) dias, devendo apresentar, no mesmo prazo, seus documentos pessoais e dados bancarios.

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0821320-38.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. L. R. E. P. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Intimem-se as partes credora/beneficiaria e devedora para que se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, acerca dos calculos constantes do ID 34467265.

Em caso de anuência, a parte beneficiaria fica intimada para apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF) e dados bancarios.

Decorrido o prazo assinalado, certifique-se e, em seguida, encaminhe os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, data e assinatura eletrônica.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0816356-70.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. P. F. T. M. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34500251, atentando para os dados bancarios dos beneficiarios no ID

16539318.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813232-79.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. D. F. M. O. R. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR OAB: 1569/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Analise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34475594, atentando para os dados bancarios dos beneficiarios no ID 32992859.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801046-87.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. D. S. L. Participação: ADVOGADO Nome: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA OAB: 7895/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34541222, atentando para os dados bancários informados pela beneficiária no ID 28545030.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801048-57.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. I. G. R. Participação: ADVOGADO Nome: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA OAB: 6947/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34547392, atentando para os dados bancários informados pela beneficiária no ID 28193988.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813235-34.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. D. J. M. M. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR OAB: 1569/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34428760, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 32992848.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813251-85.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: W. O. M. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34446220, atentando para os dados bancarios dos beneficiarios no ID 32992854.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813253-55.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. S. D. N. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR OAB: 1569/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34446234, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 32992855.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813452-77.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. N. G. D. M. G. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Tendo em vista a notícia de falecimento do beneficiário principal (ID 22541206), determino que sejam intimados os sucessores para informem o juízo do inventário para fins de remessa do crédito ou juntar a escritura pública de inventário extrajudicial, incluindo o presente precatório, para fins de pagamento direto por esta coordenadoria.

Outrossim, determino que o espólio do beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo juntada com o pedido ID 34440988, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Provisione-se o valor total do crédito, a fim de possibilitar o pagamento dos precatórios subsequentes, nos termos do § 1º do art. 32 da Resolução nº 303/2019-CNJ.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para retificar no PJE o cadastro.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0819350-71.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: N. A. J. Participação: ADVOGADO Nome: SILEIDE SOUTO FRANCO DE SA OAB: 26356/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a informação ID 34590849, proceda-se ao pagamento do montante total devido ao credor.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 13 de março de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0818632-74.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. S. F.
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34447361, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 17181553.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0817674-88.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. D. A. V.
Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES OAB: 8376/PA
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E.
D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34508915, atentando para os dados bancários em que foram realizados o pagamento da parcela superpreferencial.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801790-82.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. F. G. Participação: ADVOGADO Nome: HELENICE CARVALHO FERREIRA GOMES OAB: 9983/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Reitere-se a solicitação ID 32953196 ao juízo da execução.

Por conseguinte, determino o provisionamento do valor total do crédito do presente precatório, nos termos do § 1º do art. 32 da Resolução nº 303/2019-CNJ, até ulterior deliberação.

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800716-90.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. A. C. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA OAB: 7895/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Analisando os autos, observo que, não obstante tenha sido juntada a Escritura Pública de Inventário, essa não contempla o presente precatório; fato que impossibilita o pagamento direto aos herdeiros.

Dessa forma, determino que os herdeiros apresentem a escritura pública, incluindo o crédito e a partilha do presente precatório.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800745-43.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: K. M. C. R.
Participação: ADVOGADO Nome: REGIANE AUGUSTA FERREIRA FARIAS OAB: 22454/PA
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34540652, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 28848098.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813230-12.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. J. D. S. D.

Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR OAB: 1569/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34475603, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 32992845.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814710-25.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. C. R. R. Participação: ADVOGADO Nome: CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS OAB: 10855/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34499711, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 16093171.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de

calculado acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814415-85.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: N. F. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34458279, atentando para os dados bancários dos beneficiários, quando do adimplemento da parcela superpreferencial.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813443-18.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. S. L. D. O. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR OAB: 1569/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34457667, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 32976174.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813238-86.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. D. S. S. M. Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 13570/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO OAB: 7302/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. M.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34446869, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 32992849.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813584-37.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. G. D. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS OAB: 17213/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE OAB: 21379/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: A. D. P. D. E. P. A.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34456982, atentando para os dados bancários da beneficiária quando do pagamento da parcela superpreferencial.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que a beneficiaria se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814424-47.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. N. D. L. D. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34499970, atentando para os dados bancarios informados quando do adimplemento da parcela superpreferencial.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813745-47.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. A. S. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 11003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34456785, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 33491322.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0817162-08.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. C. L. Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE SCHERER OAB: 10138/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34500394, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 16770431.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0818157-21.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: K. D. S. M. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES OAB: 8376/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34367510, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 17037879.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e

baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801809-88.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. L. P. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: FABIO TAVARES DE JESUS OAB: 9777/PA Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34580200, atentando para os dados bancários do beneficiário no ID 18002308.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813325-42.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. F. F. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 11003/PA Participação: REQUERENTE Nome: P. C. F. D. P. D. R. L. Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA GONCALVES MARTINS DE FREITAS OAB: 329754/SP Participação: ADVOGADO Nome: ISADORA DE ASSIS E SOUZA OAB: 118099/MG Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Manifestem-se o cessionario e advogados beneficiarios sobre o calculo ID 34444597, no prazo de 03 (três) dias, devendo apresentar, no mesmo prazo, seus documentos pessoais e dados bancarios.

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801801-14.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. B. G. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA OAB: 5041/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34589955, atentando para os dados bancarios utilizados no adinplimento da parcela superpreferencial.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiarios se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814410-63.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. B. M. B. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 34458268, atentando para os dados bancários dos beneficiários, quando do adimplemento da parcela superpreferencial.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814421-92.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. A. R. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Tendo em vista a notícia de falecimento do beneficiário principal (ID 19959492), determino que sejam intimados os sucessores para informem o juízo do inventario para fins de remessa do crédito ou juntar a escritura pública de inventario extrajudicial, incluindo o presente precatório, para fins de pagamento direto por esta coordenadoria.

Outrossim, determino que o espólio do beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo juntada com o pedido ID 34500010, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Provisione-se o valor total do crédito, a fim de possibilitar o pagamento dos precatórios subsequentes, nos termos do § 1º do art. 32 da Resolução nº 303/2019-CNJ.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para retificar no PJE o cadastro.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 12 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0818635-29.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. D. S. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: SILAS DUTRA PEREIRA OAB: 14261/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 34448868, atentando para os dados bancários dos beneficiários no ID 33047082.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria nº 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº 8.328/2015.

Outrossim, determino que os beneficiários se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de março de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801986-81.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. D. S. M. Participação: ADVOGADO Nome: RAFAELA MARTINS GUEDES OAB: 24463/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Considerando a manifestação ID 34553323, **defiro** a superprioridade por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

07ª Sessão Ordinária do ano de 2026, da Egrégia 2ª Turma de Direito Público, realizada no **dia 16 de março de 2026, às 09:00h**. Presente os Exmos. Srs. Desembargadores LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, mairton marques carneiro e edmar silva pereira. Presente a representante do Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho.

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0813973-51.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relatora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ORTOMÉDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO MARCOS DA SILVA MARTINS - (OAB TO8577-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO BARROS NOGUEIRA - (OAB PA35570-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Turma julgadora: Desembargadores LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

Ordem 002

Processo 0801203-31.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE PORTO DIAS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento, mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

Ordem 003

Processo 0811618-68.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO KAREN GIOVANA ALVARENGA DE PAIVA PEREIRA - (OAB PA34880-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento, mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

Ordem 004

Processo 0813074-53.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator EDMAR SILVA PEREIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE CAMETÁ

ADVOGADO VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento e mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

Ordem 005

Processo 0814063-59.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator EDMAR SILVA PEREIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento e mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso e deu parcial provimento nos termos do voto.

Ordem 006

Processo 0814972-04.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator EDMAR SILVA PEREIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BENEVIDES

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento e mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso e deu parcial provimento nos termos do voto.

Ordem 007

Processo 0813845-31.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator EDMAR SILVA PEREIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE MUANÁ

ADVOGADO DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA - (OAB PA21764-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

IMPEDIMENTO DA EXMA. DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, josé maria teixeira do rosário e mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso e deu parcial provimento nos termos do voto.

Ordem 008

Processo 0810785-30.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relatora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO CORREA MEIRELES

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

APELANTE REGIANE GONCALVES MEIRELES

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

APELANTE JESSICA MAYARA BARROS CARVALHO

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BENEDITO CORREA MEIRELES

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

APELADO JESSICA MAYARA BARROS CARVALHO

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO REGIANE GONCALVES MEIRELES

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO LUCAS FREITAS DE SOUSA - (OAB PA34018-A)

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

TURMA JULGADORA: DESES. edmar silva pereira, MAIRTON MARQUES CARNEIRO E LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

DECISÃO: A Relatora votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso do Ministério Público do Estado do Pará nos termos do voto. Recursos do Estado do Pará e das partes autoras conhecidos e parcialmente providos nos termos do voto. Após, em seu pedido de vista o Dr. Edmar Silva Pereira divergiu da relatora e deu provimento aos recursos do Estado do Pará e do Ministério Público e julgou improcedente a ação de 01º grau, após o feito foi retirado de pauta para ampliar o colegiado.

Ordem 009

Processo 0000305-30.2009.8.14.0025

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

POLO ATIVO

APELANTE JAIRO FARIA DA SILVA

ADVOGADO NICILENE TEIXEIRA CAVALCANTE - (OAB PA12879-A)

ADVOGADO NATALIA COSTA MACHADO - (OAB PA41295)

ADVOGADO RENAN ROGER OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA34048-A)

APELANTE SERRARIA E MADEIREIRA TICO TICO LTDA

ADVOGADO NICILENE TEIXEIRA CAVALCANTE - (OAB PA12879-A)

ADVOGADO NATALIA COSTA MACHADO - (OAB PA41295)

ADVOGADO RENAN ROGER OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA34048-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, josé maria teixeira do rosário e IUZIA nadja guimarães nascimento.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

Ordem 010

Processo 0880518-78.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CRISTOVAM MARRUAZ DA SILVA

ADVOGADO LORENA BENTES HENRIQUES - (OAB PA25760-A)

ADVOGADO YURI SANTIAGO DA SILVA - (OAB PA29765-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Decisão: Retirado de pauta.

Ordem 011

Processo 0803828-49.2022.8.14.0061

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO IGOR MAULER SANTIAGO - (OAB SP249340-A)

ADVOGADO EDUARDO FROES RIBEIRO DE OLIVA - (OAB DF23740-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Decisão: Adiado.

Ordem 012

Processo 0800627-13.2025.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

POLO PASSIVO

APELADO N. PRIME CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO VINICIUS SALES CASTRO - (OAB PA27988-A)

ADVOGADO LUCAS PEREIRA WANZELLER RODRIGUES - (OAB PA23317-A)

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE SOUZA REIMAO - (OAB PA20726-A)

APELADO PABLO ALVES GATINHO

ADVOGADO CLARISSA SANTOS JACOB - (OAB PA30861-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento, mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

Ordem 013

Processo 0453637-42.2016.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR

ADVOGADO LUDMILLA CAMPOS BERARDO DE MORAES - (OAB GO13413-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO CRISTIANO COELHO DE MORAES - (OAB PA17444-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, josé maria teixeira do rosário, mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

Ordem 014

Processo 0802467-09.2020.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ETEPA - EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA DO PARÁ S.A.

ADVOGADO MURILO MASSOLI LEIRIAO - (OAB MT21405-A)

ADVOGADO GLECI DO NASCIMENTO FACCO - (OAB MT14126-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MATEUS CORREA CHERMONT

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO SILA DE SOUZA DIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO ASSOCIACAO DE MORADORES, AGRICULTORES E QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE

NOVA BETEL

ADVOGADO PEDRO SERGIO VIEIRA MARTINS - (OAB PA17976-A)

ADVOGADO SELMA LIRA CORREA - (OAB PA31032-A)

AGRAVADO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO ASSOCIACAO DE MORADORES, AGRICULTORES E QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE NOVA BETEL

AGRAVADO SELMA LIRA CORREA - (OAB PA31032-A)

AGRAVADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA

INTERESSADO FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento, mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

Ordem 015

Processo 0807017-65.2022.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO IVAN VIANA DOS REIS

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

AGRAVADO MADEARTE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PROCURADORIA INSTITUTO DE TERRAS DO PARA-ITERPA

TURMA JULGADORA: DESES. edmar silva pereira, MAIRTON MARQUES CARNEIRO E LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

DECISÃO: à unanimidade, recurso conhecido e improvido nos termos do voto do relator.

Ordem 016

Processo 0877869-77.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

ADVOGADO ALESSANDRO MENDES CARDOSO - (OAB MG76714)

ADVOGADO HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR - (OAB MG77467-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento, mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

Ordem 017

Processo 0801904-66.2025.8.14.0006

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Relator EDMAR SILVA PEREIRA

POLO ATIVO

JUIZO SENTENCIANTE VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANANINDEUA-PA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

SENTENCIADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

IMPEDIMENTO DA EXMA. DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, mairton marques carneiro, josé maria teixeira do rosário.

Decisão: À unanimidade, a turma extinguiu o processo nos termos do voto.

Ordem 018

Processo 0803014-34.2024.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator EDMAR SILVA PEREIRA

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO A. H. S. DO N.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento, mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso e deu provimento nos termos do voto.

Ordem 019

Processo 0803390-93.2025.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator EDMAR SILVA PEREIRA

POLO ATIVO

APELANTE J. C. DE B. G.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento, mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

Ordem 020

Processo 0805481-83.2025.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator EDMAR SILVA PEREIRA

POLO ATIVO

APELANTE F. S. DOS S.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE Y. C. G.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE E. V. S.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento, mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

Ordem 021

Processo 0801164-72.2021.8.14.0031

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator EDMAR SILVA PEREIRA

POLO ATIVO

APELANTE B. B. DA S.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento, mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso e deu parcial provimento nos termos do voto.

Ordem 022

Processo 0801320-03.2025.8.14.0037

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator EDMAR SILVA PEREIRA

POLO ATIVO

APELANTE L. L. X.

ADVOGADO EDUARDO DE OLIVEIRA SEIXAS - (OAB PA34178-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Turma julgadora: Desembargadores edmar pereira silva, luzia nadja guimarães nascimento, mairton marques carneiro.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto. E como, nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às 12:10 horas, lavrando eu, Secretário da 2ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE****DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****REALIZADA EM 16/03/2026**

Aos dezesseis dias de março de dois mil e vinte e seis, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, **Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, declarou, às 9h07 aberta a 7ª Sessão Ordinária de 2026 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes os(as) Exmos(as). Desembargadores(as) **LEONARDO DE NORONHA TAVARES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE e ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO**, e o(a) Exmo(a). Procurador(a) de Justiça **NELSON PEREIRA MEDRADO**.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Presidente invocando a proteção de Deus, saudou a todos, desejando uma semana abençoada. Colocada em aprovação a ata da sessão anterior (6ª Sessão Ordinária de 2026), foi aprovada, por unanimidade, pela Turma. Iniciando-se os trabalhos na seguinte ordem:

PROCESSOS PAUTADOS**ORDEM 001****PROCESSO 0802973-59.2022.8.14.0000****CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO****ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR****ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE****RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE****POLO ATIVO****EMBARGADO/AGRAVANTE GEORGE TUPYACU TAVARES DO NASCIMENTO****ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)**

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO GAFISA SPE -71 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE, ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO E CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 002

PROCESSO 0818612-49.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVOS INTERNOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

AGRAVANTE C. F. B.

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

ADVOGADO LUANA THIERS DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-A)

AGRAVANTE/AGRAVADO J. P. DE O. J.

ADVOGADO JONATAN DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19471-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE C. F. B.

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

ADVOGADO LUANA THIERS DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-A)

AGRAVADO J. P. DE O. J.

ADVOGADO JONATAN DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19471-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO E LEONARDO DE NORONHA TAVARES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AOS RECURSOS DE AGRAVOS INTERNOS, NOS TERMOS DO VOTO. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADV. JONATAN DOS SANTOS PEREIRA (OAB - PA19471)

ORDEM 003

PROCESSO 0802477-63.2023.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE JHONAS SANTOS DE AGUIAR

ADVOGADO PABLO LOPES REGO - (OAB PA3310-A)

EMBARGADO/APELANTE MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR

ADVOGADO PABLO LOPES REGO - (OAB PA3310-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO AUSTREGESILO MOREIRA LEMOS

ADVOGADO OSLY DA SILVA FERREIRA NETO - (OAB PA13449-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE E ANTONIETA MARIA FERRARI MILÉO.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 004

PROCESSO 0003990-12.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE M.C.M CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO LETÍCIA NEVES CORDOVIL – (OAB/PA 38830)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO THAIS DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO JOSE ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - (OAB SP8702-A)

ADVOGADO CESAR AUGUSTO BARROS DA SILVA - (OAB PA725-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE, ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO E CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR SUSCITADA. E NO MÉRITO, TAMBÉM À UNANIMIDADE, CONHECEU, MAS NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO. SUSTENTAÇÃO ORAL PELA ADV. LETÍCIA NEVES CORDOVIL - (OAB PA 38830)

ORDEM 005

PROCESSO 0807163-50.2022.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE DORALICE DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ELIANE PUREZA DUTRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ELIDELSON DE LIMA RODRIGUES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ELIEL SILVA PEREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ELINAEEL DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ELISANGELA NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ELISIA ALMEIDA NOGUEIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ELITON SALVIANO MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ELZA MARIA LOBATO VILA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ERICA DO SOCORRO ANDRADE SALOME

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ERICK VITOR MENEZES DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ERICLES DANRLEY FARIAS DA COSTA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ERIKA PAIVA DE NAZARE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ERINELSON SILVA CASTELO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE FABIANA GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE FABRICIA DE JESUS FONSECA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE FRANCINETE FERREIRA FERNANDES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE FRANCISCA DUARTE VIANA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE FRANCISCO DAS CHAGAS BAHIA DE LIMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE FRANCISCO DE ASSIS BRILHANTE DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE FRANCISCO FELIX PANTOJA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE FRANCISCO MARCELO DOS ANJOS DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE FRANCISCO SILVA ALMEIDA NETO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE FRANCISCO VANZILER DE LIMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE FRANK PANTOJA SANTANA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE GEANDERSON POMBO DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE GECY DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE GENILSON DE JESUS PALHETA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE GEOVANA MARQUES DO AMARAL

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GESSICA CARVALHO GOMES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE GILMA ANDRADE DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE GLEMISSON GAMA GOMES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE HELLEN DAIANE DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE HILDA MARIA FREITAS ROCHA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE IRACY DE JESUS SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE IRAMILZA DO SOCORRO MONTEIRO BATISTA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE IRANETE DE AZEVEDO BASTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE IRIS PANTOJA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE ISONILSON VIEIRA ALVES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE IVAN MAGALHAES FIALHO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE IVANI DO SOCORRO CALDAS BARBOSA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE IVANILDA PEREIRA PAZ

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE IZABEL PANTOJA DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JACY JOSE RODRIGUES VIANA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JAIRLANE MENDES DUARTE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JANICE DO CARMO PINHEIRO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JANIELE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSE HAMILTON DA COSTA FURTADO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO COSTA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSIANE LIMA DO AMARAL

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JANIELE DE SOUZA PENA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JAQUELE PANTOJA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JEISIANE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JEREMIAS BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JHOE MAYCON DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JHONATA DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOAO COIMBRA DIAS JUNIOR

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOAO DE DEUS AMARAL DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOAO DE OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOAO DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOAO LUCAS ALVES BRAGA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOAO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOAO SERGIO MORAES DE LIMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JODETE DE LIMA FERREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOEL DA SILVA MARTINS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOELMA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOELMA DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOELSON MENDES DE CARVALHO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOICIVANE SANTOS MACIEL

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JONAS GOMES DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JONISON FERREIRA POMBO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JORGE LUIZ SILVA DE LIMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSE ANTONIO ALVES PINHEIRO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSE BASTOS DA COSTA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSE ELIAS FELIX BRILHANTE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSE GREGORIO VEIGA PINHEIRO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSE GUILHERME LIMA BENAION

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSE MARIA DA GAMA MONTEIRO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSE MARQUES CORREA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSE SAMPAIO ALVES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSENILSON RAMOS PINHEIRO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSIANE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JOSIVANIA BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JEVESOM DOS SANTOS LOUCHARD

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JUCELI BARBOSA FERNANDES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JUCIVALDO PAIXAO DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JULIETE GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JUNIEL CASTRO DA CRUZ

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JUNIELSON PEREIRA PAES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JUNIOR DA SILVA PINTO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JURACI DO SOCORRO ALVES PASTANA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JUSSIE JEAN DOS SANTOS LOUCHARD

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JUVANETE RODRIGUES PANTOJA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE JUVENAL RAMOS PINHEIRO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE KATIA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE KELIANE BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

AGRAVANTE/APELANTE KELISON BAHIA RODRIGUES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE, ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO E CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 006

PROCESSO 0846783-93.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JOELSON TEIXEIRA FERREIRA

ADVOGADO EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA - (OAB PA7568-A)

ADVOGADO PATRICIA LORENA ZEFERINO DE LIMA - (OAB PA18956-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE, ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO E CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADV. JOÃO KALLEL DE ALMEIDA RIBEIRO, OAB PA - 34.068.

ORDEM 007

PROCESSO 0800195-07.2021.8.14.0080

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/APELADO MEJER AGROFLORESTAL LTDA

ADVOGADO TAMIRES VASCONCELOS TAVARES - (OAB PA23283-A)

ADVOGADO LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELANTE/APELADO ALEXANDRE SOUZA FURTADO

ADVOGADO MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA28462-A)

ADVOGADO FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA - (OAB PA20247-A)

ADVOGADO BERNARDO MENDONCA NOBREGA - (OAB PA20422-A)

SUSPEIÇÃO/IMPEDIMENTO DO EXMO. DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE E ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 008

PROCESSO 0102024-93.2015.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REIVINDICAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE REBELO & ALVES LTDA

ADVOGADO DANILO LANOVA COSENZA - (OAB PA15585-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/EMBARGADO/APELADO PAULO UBIRATA FERREIRA MARTINS

ADVOGADO JONILO GONCALVES LEITE - (OAB PA7349-A)

AGRAVADO/EMBARGADO/APELADO ESPOLIO DE MARIA JOSE DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO JONILO GONCALVES LEITE - (OAB PA7349-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PIHEIRO CENTENO, ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO E CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO, E APLICA MULTA NA FORMA DA LEI, NOS TERMOS DO VOTO.

DECLARADA A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.

ORDEM 009

PROCESSO 0003831-76.2013.8.14.0053

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE LUSIMAR NUNES DE SOUSA

ADVOGADO JOEL CARVALHO LOBATO - (OAB MG93927-A)

AGRAVADO/APELANTE WALTER TEODORO DE SOUZA

ADVOGADO EVANDRO MARCELINO SANTANA - (OAB PA11429-A)

ADVOGADO JOAO PATRICIO DE FARIA RIBEIRO - (OAB PA23939-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO WALTER TEODORO DE SOUZA

ADVOGADO EVANDRO MARCELINO SANTANA - (OAB PA11429-A)

ADVOGADO JOAO PATRICIO DE FARIA RIBEIRO - (OAB PA23939-A)

AGRAVANTE/APELADO LUSIMAR NUNES DE SOUSA

ADVOGADO JOEL CARVALHO LOBATO - (OAB MG93927-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, ALEX PINHEIRO CENTENO, ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES E JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR MAIORIA, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. DES. VISTOR. ALEX PINHEIRO CENTENO.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 10h46, lavrando eu, Cristina Castro Conte,

Secretária da 1ª Turma de Direito Privado, em exercício, a presente Ata.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente da 1ª Turma de Direito Privado

NUPEMEC - NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS

O Excelentíssimo Senhor Juiz CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ, Coordenador da Coordenadoria de Mediação e Conciliação - NUPEMEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 021/2026-NUPEMEC. Belém, 16 de março de 2026.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA; CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº SEI 0002525-96.2026.8.14.0900,

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 3165/2023-GP, de 19 de julho de 2023 que designou a senhora NERILENE CARDOSO EVANGELHISTA CORY, Conciliadora Judicial junto ao 1º CEJUSC de Ananindeua, por motivo de falecimento;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2026, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PEDRO PINHEIRO SOTERO. Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Pinheiro Sotero, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 6ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos Exmos. Srs. Deses. Vania Fortes Bitar , Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Rosi Maria Gomes de Farias, Kédima Lyra (remotamente), Jorge Luiz Lisboa Sanches, César Bechara Nader Mattar Júnior, do Exmo. Sr. Dr. Hezedequias Mesquita da Costa (representante do Ministério Público) e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausências justificadas : Exmos. Deses. Leonam Gondim da Cruz Junior, Eva do Amaral Coelho e Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues. Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Exmo. Des. Presidente deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

Facultada a palavra, o Exmo. Des. Pedro Pinheiro Sotero parabenizou as Exmas. Desembargadoras, servidoras e terceirizadas pelo transcurso do Dia da Mulher no dia 8 de março, destacando o papel relevante das mulheres na sociedade atual.

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0800971-77.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: JOSUÉ DO NASCIMENTO ALMEIDA

PACIENTE: ALLANA KARYNE OLIVEIRA CANTUÁRIO SILVA

ADVOGADO: RAQUEL SOUSA PEREIRA - (OAB PA38355-A)

ADVOGADO: HERNA SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO - (OAB PA28409-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). AMÉLIA SATOMI IGARASHI

ADIADO – em razão de problemas técnicos na transmissão da sustentação oral.

Ordem: 002

Processo: 0828382-32.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: JOSIMAR DOS SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO NASCIMENTO TRINDADE JÚNIOR - (OAB PA23530-E)

ADVOGADO: ALMIR CARDOSO RIBEIRO - (OAB PA9146-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ANAJÁS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RETIRADO

Ordem: 003

Processo: 0823940-23.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: MARCOS PAULO NASCIMENTO DA COSTA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

ADIADO – ausência justificada do Exmo. Des. Relator

Ordem: 004

Processo: 0824881-70.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: RAFAEL BELO DE ALMEIDA

ADVOGADO: FÁBIO FALCÃO CHAVES - (OAB PA20146-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0828155-42.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: LUCAS DOS SANTOS VIEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida.

Ordem: 006

Processo: 0822381-31.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: WESLYSON MARTINS DE ALENCAR SANTOS

ADVOGADO: OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS JÚNIOR - (OAB PA26943-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Sustentação oral – Dr(a). Olivaldo Valente dos Santos Junior

Indagados, a Defesa e Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0826142-70.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: J P C S

ADVOGADO: JULIANN LENNON LIMA ALEIXO - (OAB PA598-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES SILVA - (OAB PA37755-A)

ADVOGADO: HUGO DE ASSIS GONÇALVES VIEIRA - (OAB PA28105-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Sustentação oral – Dr(a). Hugo de Assis Gonçalves Vieira

Indagados, a Defesa e Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, julgou prejudicado o pedido.

Ordem: 008

Processo: 0800102-17.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: WILLIANS BORGES DA FONSECA

ADVOGADO: JOÃO FREDIL RODRIGUES BENDELAQUE JÚNIOR - (OAB PA26857-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Sustentação oral – Dr(a). João Fredil Rodrigues Bendelaque Júnior

Indagados, a Defesa e Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0803905-08.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: JOSÉ AUGUSTO CARRIEL FERREIRA BERTIEL

ADVOGADO: ORTEMBECK MENDES LACERDA - (OAB PA34956-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RETIRADO – a pedido da Exma. Desa. Relatora

Ordem: 010

Processo: 0801314-73.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: CLAUDINEY RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO: OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS JÚNIOR - (OAB PA26943-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADIADO – ausência justificada do Exmo. Des. Relator

Ordem: 011

Processo: 0802593-94.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: JOÃO VITOR LOPES CALANDRINE

ADVOGADO: PAULO REINALDO SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO - (OAB PA28347)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

ADIADO – ausência justificada do Exmo. Des. Relator

Ordem: 012

Processo: 0826892-72.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

AGRAVANTE: D A K M

ADVOGADO: BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS - (OAB PA19774-A)

ADVOGADO: LUCAS SÁ SOUZA - (OAB PA20187-A)

ADVOGADO: ANTÔNIO AMILTON DIAS AMORIM JÚNIOR - (OAB PA28855-A)

ADVOGADO: FELIPE ANTÔNIO RIBEIRO SILVA - (OAB PA34059-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que reconheceu a litispendência, julgando extinto o habeas corpus - ID 33053820, prolatada em 14/01/2026)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

ADIADO – ausência justificada do Exmo. Des. Relator

Ordem: 013

Processo: 0827110-03.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

PACIENTE: GABRIEL LUCAS COSTA GONÇALVES

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA ARAÚJO - (OAB PA19573-A)

ADVOGADO: PEDRO DE SIQUEIRA MENDES LAURIA - (OAB PA35492-A)

ADVOGADO: ANETE DENISE PEREIRA MARTINS - (OAB PA10691-A)

ADVOGADO: ANA BEATRIZ LACORTE ARAÚJO DA MOTA - (OAB PA26752-A)

ADVOGADO: ROBERTO LAURIA - (OAB PA7388-A)

ADVOGADO: EMY HANNAH RIBEIRO MAFRA - (OAB PA23263-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RETIRADO – a pedido do Exmo. Des. Relator

Ordem: 014

Processo: 0827548-29.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

PACIENTE: ALOÍSIO DAMASCENO MONTEIRO

ADVOGADO: EDIL NASCIMENTO MONTELO - (OAB PA30355-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Liminar concedida

ADIADO – ausência justificada da Exma. Desa. Relatora

Ordem: 015

Processo: 0800017-31.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA POR DOMICILIAR

COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

PACIENTE: RAISSA SOUZA VELEZ DE ARAÚJO

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MAIA PORTO - (OAB PE12726)

ADVOGADO: EDMUNDO NELSON CRUZ DE OLIVEIRA - (OAB PE66128)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Liminar concedida

ADIADO – ausência justificada da Exma. Desa. Relatora

Ordem: 016

Processo: 0827884-33.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

PACIENTE: LEANDRO SILVA PEREIRA

ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO PESSOA DA SILVA - (OAB PA20460-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Liminar concedida

ADIADO – ausência justificada da Exma. Desa. Relatora

Ordem: 017

Processo: 0800285-85.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA POR DOMICILIAR COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

PACIENTE: MARIA EDUARDA GAMBOA LOBATO

ADVOGADO: IGOR CÉLIO DE MELO DOLZANIS - (OAB PA19567-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). AMÉLIA SATOMI IGARASHI

Liminar concedida

ADIADO – ausência justificada da Exma. Desa. Relatora

Ordem: 018

Processo: 0828322-59.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

PACIENTE: V DE A L

ADVOGADO: WALDIR RODRIGUES LOPES - (OAB PA21493-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IRITUIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

ADIADO – ausência justificada da Exma. Desa. Relatora

Ordem: 019

Processo: 0801746-92.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL E REVOGAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

PACIENTE: GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCELO DE ALMEIDA TEIXEIRA - (OAB PA40214-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

ADIADO – ausência justificada da Exma. Desa. Relatora

Ordem: 020

Processo: 0827675-64.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PACIENTE: WILILAYO ALEIXO PEREIRA

ADVOGADO: DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO - (OAB PA013378-A)

ADVOGADO: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA - (OAB PA12024-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Liminar concedida

ADIADO – a pedido da Defesa

Ordem: 021

Processo: 0824816-75.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PACIENTE: ANTÔNIO JORGE FAVACHO DE ANDRADE

ADVOGADO: CARLOS REUTEMAN SANTOS DA SILVA - (OAB PA22788-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Sustentação oral – Dr(a). Carlos Reuteman Santos da Silva

Indagados, a Defesa e Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 022

Processo: 0824468-57.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PACIENTE: TELMA DE ASCENÇÃO MATOS PANTOJA

ADVOGADO: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Sustentação oral – Dr(a). Filipe Coutinho da Silveira

Indagados, a Defesa e Ministério Público dispensaram a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar deferida, para declarar a nulidade da decisão que rejeitou a resposta à acusação e anular todos os atos processuais praticados a partir da decisão nula.

Ordem: 023

Processo: 0825689-75.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PACIENTE: F. G. B.

ADVOGADO: JÉSSICA VIANA DA SILVA GERON - (OAB PR70753)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida.

Ordem: 024

Processo: 0827092-79.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PACIENTE: C. M. A. G

ADVOGADO: ARIELSON RIBEIRO LIMA - (OAB PA11277-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para afastar a possibilidade de decretação de prisão civil do paciente em razão do inadimplemento da obrigação fixada como alimentos compensatórios, sem prejuízo da adoção das medidas executivas patrimoniais cabíveis.

Ordem: 025

Processo: 0812902-14.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MARABÁ (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: JOSÉ ERONIDES SANTOS DA SILVA SOBRINHO

ADVOGADO: FÁBIO LEMOS DA SILVA - (OAB PA13794-A)

ADVOGADO: MATHEUS MORAIS LEMOS - (OAB TO12075-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

ADIADO – ausência justificada do Exmo. Des. Relator

Ordem: 026

Processo: 0811141-45.2025.8.14.0000

Classe Judicial: DÚVIDA NÃO SUSCITADA SOB A FORMA DE CONFLITO

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

SUSCITANTE: Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SUSCITADO(A): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RETIRADO – a pedido da Exma. Des. Relatora

Ordem: 027

Processo: 0821516-08.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (3ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

Revisor(a): Desembargador JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

REQUERENTE: MARCELINO CHAVES FRANCO

ADVOGADO: CAROLINNE ARAÚJO LISBOA MAUÉS - (OAB PA27716-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RETIRADO – a pedido do Exmo. Des. Relator

Ordem: 028

Processo: 0818305-61.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

Revisor(a): Desembargadora SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

REQUERENTE: GILSANDRO MORAES

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

ADIADO – ausência justificada da Exma. Desa. Revisora

E por fim, não havendo mais processos a serem julgados, o Exmo. Des. Presidente, declarou encerrada a sessão às 11h30. Eu, (Maria de Nazaré Carvalho Franco), Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Presidente da Seção de Direito Penal

FÓRUM CÍVEL**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Juiz de Direito Dr. AUGUSTO CARLOS CORREA DA CUNHA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Para, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, processam-se os termos da AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS C/C DANOS MORAIS, Processo nº 0855656-77.2021.8.14.0301 que JOSÉ MENEZES MACHADO NETO, solteiro, funcionario público, portador do RG nº. 2877142, inscrito no CPF sob o nº 610.086.802-49 move contra PORTO RICO INCORPORADORA DE IMÓVEIS E ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 07.2019.409/0001-61 atualmente em local incerto e não sabido, por este EDITAL por prazo de 30 (trinta) dias, fica citado para contestar(em) todos os termos do pedido, se assim o desejar(em), dentro do prazo de 15 (quinze) dias, correndo o prazo da data da primeira publicação, devendo constar no edital que, não sendo contestados todos os termos do pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor(a)(es) (artigo 344, do CPC). Arbitro os honorarios advocatícios, para o caso de purgação da mora, em 10% do débito no dia do efetivo pagamento. Na ausência de contestação, sera nomeado curador especial, a Defensoria Pública, para apresentar defesa. Este Edital sera publicado na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, (art. 257, II do CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Para, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO CARLOS CORREA DA CUNHA

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Capital

UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 5ª VARA DA FAZENDA

Poder Judiciário**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

1ª Vara de Família de Belém

Praça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66015-260

Telefone: (91) 32052147

upjfamiliabelem@tjpa.jus.br

Número do Processo Digital: 0867237-55.2022.8.14.0301

Classe e Assunto: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - Alimentos (10859)

REQUERENTE: J N R D L, representada neste ato por sua genitora MAYNARA O. R. S

EXECUTADO: JOSEMAR DE LIMA JUNIOR

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 DIAS
(Rito Comum Cível)**

O Juízo faz saber a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara uma **ação cível de rito comum**, ajuizada por parte autora identificada nos autos, contra a parte ré mencionada no processo.

Como as tentativas de citação pessoal da parte ré não tiveram sucesso e ela se encontra em local incerto ou não sabido, foi determinada sua **citação por edital**, nos termos dos artigos 246, §1º-A, IV, e 257, II, do Código de Processo Civil.

A parte ré tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados após o fim do prazo deste edital (20 dias corridos), para:

- Apresentar **contestação** (defesa escrita);
- Ou buscar resolver o conflito, se desejar, por meio de conciliação ou acordo.

Se não houver manifestação no prazo indicado, o processo poderá continuar **à revelia**, ou seja, sem a participação da parte ré, podendo haver **juízo com base apenas nas alegações da parte autora**.

Caso a parte ré seja citada por edital e não tenha advogado constituído nos autos, será nomeado **curador especial** (alguém que a represente no processo), conforme determina o artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil.

Este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Local para afixação:

Vara Cível – 1ª Vara de Família de Belém, Praça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66015-260.

MARCUS SAMUEL COELHO MONTENEGRO
CIPREJ. BELÉM/PA, 16 de março de 2026.

FÓRUM DE ANANINDEUA

DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA

Portaria Nº 11/2026-DAFOR-AN, DE 13 DE março DE 2026

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de

Direito e Diretor do Fórum da Comarca de

Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc

CONSIDERANDO o SEI 0018650-42.2026.8.14.09000

DESIGNAR o(a) servidor(a) Lídia Lopes Dourado Maciel, matrícula n.º 64556, para responder pela 3ª Vara Criminal- Ananindeua, aos dias 16 a 31/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 13 de março de 2026

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

Número do processo: 0800238-93.2026.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: WILLAM AVIZ DE ASSIS Participação: REQUERIDO Nome: SUHELLEN GARDENY BARROSO DA COSTA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0800238-93.2026.8.14.0006

NOTIFICADO(A): SUHELLEN GARDENY BARROSO DA COSTA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WILLAM AVIZ DE ASSIS- OAB PA21554.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): SUHELLEN GARDENY BARROSO DA COSTA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 13 de março de 2026

Número do processo: 0828866-29.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI registrado(a) civilmente como KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI registrado(a) civilmente como KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0828866-29.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO

Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP nº 178033

FINALIDADE: NOTIFICAR: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 16 de março de 2026

Número do processo: 0828106-80.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NATHANI CRISTINA DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: MARGARIDA CECILIA FELIX GOMES Participação: ADVOGADO Nome: NATHANI CRISTINA DA SILVA OAB: 36499/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0828106-80.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): MARGARIDA CECILIA FELIX GOMES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NATHANI CRISTINA DA SILVA OAB PA 36499

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARGARIDA CECILIA FELIX GOMES

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 16 de março de 2026

Número do processo: 0828869-81.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: 5553/RN Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0828869-81.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - OAB/RN nº 5553

FINALIDADE: NOTIFICAR: BANCO DO BRASIL SA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 16 de março de 2026

Número do processo: 0828192-51.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DANIELLE COSTA CARRARA COUTO Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES OAB: 018020/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAYRA LUANA SANTOS ALVES OAB: 21754/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAYRA LUANA SANTOS ALVES Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0828192-51.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A):: DANIELLE COSTA CARRARA COUTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MAYRA LUANA SANTOS ALVES, OAB PA 21754

CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES OAB PA 018020

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): DANIELLE COSTA CARRARA COUTO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 16 de março de 2026

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5ª VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). GISELE MENDES CAMARÇO LEITE, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – (Processo nº 0001826-45.2015.8.14.0301), proposta por LUCIELANDIA MOREIRA SOARES, contra CIC COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES e TRADIÇÃO COMPANHIA IMOBILIÁRIA, tendo por objeto o imóvel urbano situado no(a) Conjunto Carmelândia, Rua Roberto Carreteiro, 115, Bairro: Mangueirão, Belém-Pa. É o presente Edital para citar CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)s requerido(a)s como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 de março de 2026. Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, servidora da 1ª UPJ das Secretarias Cíveis Empresariais de Belém, subscrevo e assino de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).mpresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos do art. 1º, § 2º, inciso IX, do Provimento 006/2006-CJRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). GISELE MENDES CAMARÇO LEITE, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO – (Processo nº 0001828-15.2015.8.14.0301), proposta por MARIA DO SOCORRO SOUSA, contra CIC COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES e TRADIÇÃO COMPANHIA IMOBILIÁRIA, tendo por objeto o imóvel urbano situado no(a) Conjunto Carmelândia, Rua Mucajás, nº 145, Bairro: Mangueirão, Belém-Pa. É o presente Edital para citar CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTOS, AUSENTES E TERCEIROS INTERESSADOS, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 30 (trinta) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)s requerido(a)s como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos

do art. 257, inciso IV do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 de março de 2026. Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, servidora da 1ª UPJ das Secretarias Cíveis Empresariais de Belém, subscrevo e assino de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**ATA DO COMPROMISSO DO CPJ/PM**

Órgão: CPJ/PM		
Local: Sede da Justiça Militar estadual – Av. 16 de Novembro, 486, Cidade Velha, Belém, PA	Data: 16/03/2026	Hora: 10h00min
Juiz de Direito: LUCAS DO CARMO DE JESUS		

Presentes o Juiz de Direito e os membros do Conselho Permanente de Justiça da Polícia Militar, no local, data e hora acima especificados, na sede da Justiça Militar do Estado do Pará, teve início o ato de compromisso.

Prestaram compromisso, nesta data, os membros do Conselho Permanente de Justiça da Polícia Militar, sendo eles:

MAJOR QOPM/PA:

MAJ QOPM PEDRO YOSHIOKA DA SILVA

MAJ QOPM ÉRICA AMANDA DA SILVA BATISTA

CAPITÃO QOPM/PA:

CAP QOPM ANA PAULA MONTELO DE OLIVEIRA

CAP QOPM MARCELO PEREIRA DA SILVA

TENENTES PM/PA:

1º TEN QOPM CRISTIANO SALVIANO DA SILVA

2º TEN QOPM MAYARA CONCEIÇÃO BRASIL

Acompanhou a sessão a Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual, Letícia Costa Leonardo; Cabo PM Dandara Carolina Pereira e Coronel QOPMRR André Carlos Paulo de Oliveira.

E, Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz presidente o encerramento do ato. Eu, Paula Cleidiane Leal Barbosa, servidora do Plenário de Audiência.

LUCAS DO CARMO DE JESUS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará

ATA DO COMPROMISSO DO CPJ/BM

Órgão: CPJ/BM		
Local: Sede da Justiça Militar estadual – Av. 16 de Novembro, 486, Cidade Velha, Belém, PA	Data: 16/03/2026	Hora: 10h00min
Juiz de Direito: LUCAS DO CARMO DE JESUS		

Presentes o Juiz de Direito e os membros do Conselho Permanente de Justiça do Bombeiro Militar, no local, data e hora acima especificados, na sede da Justiça Militar do Estado do Pará, teve início o ato de compromisso.

Prestaram compromisso, nesta data, os membros do Conselho Permanente de Justiça do Bombeiro Militar, sendo eles:

MAJOR QOBM/PA:

- MAJ QOBM WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA

TENENTES QOBM:

- 1º TEN QOBM ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAÚJO

Acompanhou a sessão a Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual, Letícia Costa Leonardo; Cabo PM Dandara Carolina Pereira Monteiro e Coronel QOPMRR André Carlos Paulo de Oliveira.

E, Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz presidente o encerramento do ato. Eu, Paula Cleidiane Leal Barbosa, servidora do Plenário de Audiência.

LUCAS DO CARMO DE JESUS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**

Autos nº. 2000790-24.2023.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME:THIAGO FEIJO DA COSTA, CPF 034.232.232-00, Nome do Pai: ADMIR PINHEIRO DA COSTA, Nome da Mãe: SOCORRO SEBASTIANA DE JESUS FEIJO DA COSTA, nascido em 03/ 01/1996 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). THIAGO FEIJO DA COSTA, CPF 034.232.232-00, Nome do Pai: ADMIR PINHEIRO DA COSTA , Nome da Mãe: SOCORRO SEBASTIANA DE JESUS FEIJO DA COSTA, nascido em 03/01/1996, para que, tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA O DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO(A) A REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 16 de março de 2026. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 16 de março de 2026. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0808048-18.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TADAO & SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: IVALDO ALENCAR DE SOUSA JUNIOR OAB: 22226/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808048-18.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): TADAO & SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: IVALDO ALENCAR DE SOUSA JUNIOR OAB/PA Nº 22226

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: TADAO & SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de março de 2026

BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0818414-87.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JAMES E SILVA MORENO Participação: REQUERIDO Nome: E J COSTA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA OAB: 25858/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRESSA VASCONCELOS DEZINCOURT OAB: 32529/PA Participação: ADVOGADO Nome: JAMES E SILVA MORENO OAB: 24229/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRESSA VASCONCELOS DEZINCOURT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818414-87.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): E J COSTA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JAMES E SILVA MORENO OAB/PA Nº 24229, BRUNO ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA OAB/PA Nº 25858, ANDRESSA VASCONCELOS DEZINCOURT OAB/PA Nº 32529

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) E J COSTA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA - ME para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de março de 2026

BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0818150-70.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE LOURDES SERRA MORAES **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0818150-70.2023.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0009834-29.2008.8.14.0051

Devedor(a): MARIA DE LOURDES SERRA MORAES

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026061289, no valor de R\$ 1.787,80**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 16 de março de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0800659-16.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALEXANDRE FERREIRA VIANA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE WILSON DE FIGUEIREDO VIEIRA OAB: 7198/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALECKSANDRA FERREIRA DE MAGALHAES OAB: 29307/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE WILSON DE FIGUEIREDO VIEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ALECKSANDRA FERREIRA DE MAGALHAES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800659-16.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): ALEXANDRE FERREIRA VIANA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE WILSON DE FIGUEIREDO VIEIRA 7198-A, ALECKSANDRA FERREIRA DE MAGALHAES OAB/PA Nº 29307

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ALEXANDRE FERREIRA VIANA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de março de 2026

BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0801297-49.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDA OLIVEIRA SOARES Participação: ADVOGADO Nome: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES OAB: 8963/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801297-49.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): FERNANDA OLIVEIRA SOARES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES OAB/PA Nº 8963

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) FERNANDA OLIVEIRA SOARES

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de março de 2026

BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0804357-30.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDINEUDO PORTELA WALFREDO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0804357-30.2024.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0806397-24.2020.8.14.0051

Devedor(a): EDINEUDO PORTELA WALFREDO

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026061277, no valor de R\$ 1.042,67**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, será o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 16 de março de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (**BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA**) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0808043-93.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL DARLAN LACERDA SOARES **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0808043-93.2025.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0811383-84.2021.8.14.0051

Devedor(a): MANOEL DARLAN LACERDA SOARES

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026060944, no valor de R\$ 1.066,19**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 16 de março de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (**BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA**) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

COMARCA DE ALTAMIRA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0800679-77.2026.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: 118125/RJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800679-77.2026.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado(s) do reclamado: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 16 de março de 2026.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0800305-61.2026.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO CABRAL OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: ELLITON OLIVEIRA DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO CABRAL OLIVEIRA OAB: 23125/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800305-61.2026.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: ELLITON OLIVEIRA DE LIMA

Advogado(s) do reclamado: THIAGO CABRAL OLIVEIRA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ELLITON OLIVEIRA DE LIMA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E**

DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 16 de março de 2026.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0800112-46.2026.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MIZIA SANTOS VIEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ISMAR DA SILVA SANTOS OAB: 30053/PA Participação: ADVOGADO Nome: ISMAR DA SILVA SANTOS

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800112-46.2026.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: MIZIA SANTOS VIEIRA

Advogado(s) do reclamado: ISMAR DA SILVA SANTOS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MIZIA SANTOS VIEIRA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 16 de março de 2026.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE RURÓPOLIS**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS**

PROCESSO: 0800228-42.2026.8.14.0073

AÇÃO:[Capacidade]

PARTE REQUERENTE: Nome: EDINALDO MALAQUIAS SIQUEIRA

Endereço: Rodovia Transamazônica BR 230, KM 95 SUL, entrando 20 km, Sítio Amaral, Vila Floresta, RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

PARTE REQUERIDA: Nome: ANDRE DUARTE DE AMARAL

Endereço: Rodovia Transamazônica BR 230, KM 95 SUL, entrando 20 km, Sítio Amaral, Vila Floresta, RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

SENTENÇA

Vistos os autos processo.

Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA E INTERDIÇÃO** movida por **EDINALDO MALAQUIAS SIQUEIRA**, qualificada nos autos, através da Defensoria Pública, requerer a interdição e curatela de **ANDRÉ DUARTE DE AMARAL**.

O autor pleiteia a interdição do requerido, em sede de tutela de urgência, alegando, que o interditando é pessoa portadora de Epilepsia (CID 10 G40) e Retardo Mental Leve (CID 10 F70), Conforme laudos médicos anexos, ele apresenta distúrbios neuropsiquiátricos de natureza crônica, que resultam em incapacidade para o exercício de atividades laborais e para os atos da vida civil. Necessitando do auxílio de terceiros para a sua gestão pessoal e patrimonial.

Com a inicial juntou laudo médico atestando a incapacidade Id. 170165212 - Pág. 9 e11, além da medicação controlada prescrita id. 170165212 - Pág. 12.

É o relatório. Decido.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO**DO JULGAMENTO ANTECIPADO**

Inicialmente, inexistindo nos autos qualquer elemento que ponha em xeque a alegação de hipossuficiência, CONCEDO às partes o benefício da justiça gratuita, pois presentes os pressupostos legais, nos termos do art. 99, § 3º do Código de Processo Civil

A necessidade de interdição foi demonstrada pelo Laudo Médico de ID 170165212 - Pág. 9 e11, confirmando que é portadora de Epilepsia (CID 10 G40) e Retardo Mental Leve (CID 10 F70), Conforme laudos médicos anexos, ele apresenta distúrbios neuropsiquiátricos de natureza crônica, que resultam em incapacidade para o exercício de atividades laborais e para os atos da vida civil.. Necessitando do auxílio de terceiros para a sua gestão pessoal e patrimonial.

Observo que o processo se encontra apto a julgamento, não sendo necessária a produção de outras provas além daquelas já constantes do processo, nos termos do art. 355, inciso I, do CPC.

O Ministério Público em outros processos semelhantes, se manifestou favorável ao pedido de interdição, portanto, em observância aos princípios da duração razoável do processo e economia processual, deixo de dar vista ao MP para parecer, nada o impede de pedir a reconsideração da sentença ou apresentar recurso se entender pertinente.

Consta na petição inicial que o interditando, que apresenta comprometimento significativo da capacidade cognitiva, com necessidade de vigilância e assistência de terceiros para atividades básicas diárias, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto o requerido deve, realmente, ser interditado, pois, concluiu-se que é portador de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitada para desempenhar atividade laboral, sendo desprovida de capacidade de fato.

Conforme DISCIPLINA a Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterou e revogou vários artigos do Código Civil/2002 relativos à capacidade da pessoa, de modo que não há mais que se falar em incapacidade absoluta – com exceção dos menores de dezesseis anos –, sendo que o atual artigo 4º, inciso III do CC/2002 descreve como incapazes, “relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade”.

Desse modo, considerando que no Laudo Médico de Id. 170165212 - Pág. 9 e11, confirma que o interditando é portador de Epilepsia (CID 10 G40) e Retardo Mental Leve (CID 10 F70), Conforme laudos médicos anexos, ele apresenta distúrbios neuropsiquiátricos de natureza crônica, que resultam em incapacidade para o exercício de atividades laborais e para os atos da vida civil. Necessitando do auxílio de terceiros para a sua gestão pessoal e patrimonial, pelo que se apresenta válida a decretação, neste feito, de curatela na forma dos artigos 4º, III do CC/2002 e do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para **DECRETAR A CURATELA** do requerido ANDRE DUARTE DE AMARAL, para vedar, sem representação de curador, a prática de todos os atos jurídicos (art. 755, § 3º do CPC/2015), dando-lhe curador na pessoa do requerente EDINALDO MALAQUIAS SIQUEIRA, possibilitando que essa venha representar o curatelado nos atos da vida civil.

Assim, não poderá o requerido, sem representação da curadora nomeada, praticar nenhum ato jurídico, de maneira que a curadora nomeada por meio da presente sentença poderá representar o requerido nos atos da vida civil.

Intime-se o curador nomeado para prestar compromisso em 05 (cinco) dias.

Lavre-se o competente termo. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial (Diário da Justiça).

Ciência ao Ministério Público.

Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita e sem honorários.

Transitada em julgado, archive-se.

Publique. Intime-se.

Considerando a ausência de prejuízo a quaisquer das partes e em face da preclusão lógica do direito de recorrer, por aplicação do artigo 1.000 do Código de Processo Civil, **o trânsito em julgado se opera de imediato**, independente de renúncia expressa dos interessados ou de certidão cartorária a respeito. **ARQUIVEM-SE** os autos, dando baixa da distribuição no Sistema.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como **MANDADO DE INTIMAÇÃO**, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB – TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correccional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Jacareacanga,

cumulativamente com a Vara Única da Comarca de Rurópolis/PA

Portaria Nº 447/2026 -GP

COMARCA DE ALENQUER**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALENQUER**

Número do processo: 0800747-67.2025.8.14.0003 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ALESSANDRO BERNARDES PINTO Participação: REQUERIDO Nome: EVERALDO DANTAS SALES MARINHO

Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Cobrança Administrativa de Alenquer

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

A Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Alenquer - FRJ, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0800747-67.2025.8.14.0003

Processo referência: 0800951-19.2022.8.14.0003 - Vara Única de Alenquer

Devedor(a): Nome: EVERALDO DANTAS SALES MARINHO
Endereço: CEL RAMIRO DUARTE, 507, ESPERANCA, ALENQUER - PA - CEP: 68200-000

Advogado(a): Advogado(s) do reclamado: ALESSANDRO BERNARDES PINTO-OAB/PA/18326

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

A presente Carta tem por finalidade notificar para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **003unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 99220-0260 nos dias úteis das 8h às 14h.

Alenquer/PA, 13 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade Regional de Arrecadação Judiciária de Santarém -UNAJ

COMARCA DE MUANÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MUANÁ****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Doutor LUIZ TRINDADE JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara Única de Muaná, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, bem como o MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA, OAB, CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL e demais órgãos, que no período de **16 a 20 de março de 2026**, estará sendo realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de Muaná e durante esse período estará recebendo, por escrito ou oralmente RECLAMAÇÕES sobre os serviços do Foro em geral, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades, lavrando termo próprio. Estão na oportunidade convidados a participar dos trabalhos correccionais, o Representante do Ministério Público, OAB e Defensoria Pública.

E para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente EDITAL que será afixado no átrio do Fórum de Muaná e nos lugares de costume do público, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico e demais meios de comunicação disponíveis.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Muaná, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, eu _____ (Jailson de Jesus Soares Tavares), Analista Judiciário, digitei e subscrevi.

LUIZ TRINDADE JÚNIOR

Juiz de Direito

COMARCA DE SANTARÉM NOVO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM NOVO**

Número do processo: 0800036-49.2026.8.14.0093 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA OAB: 12407/BA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTARÉM NOVO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800036-49.2026.8.14.0093

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA - OAB/BA 12407

FINALIDADE: NOTIFICAR o BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **093unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98411-2435 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de março de 2026

Jorge do Carmo Amaral
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santarém Novo

* Republicado por erro material

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Número do processo: 0800019-02.2026.8.14.1875 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI registrado(a) civilmente como GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SANTARÉM NOVO**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800019-02.2026.8.14.1875

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - OAB/RO 5546-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o BANCO BRADESCO S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **093unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98411-2435 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 16 de março de 2026

Jorge do Carmo Amaral

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santarém Novo

COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVA TIMBOTEUA**

Número do processo: 0800123-22.2025.8.14.0034 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: THAIANNY VIANNA SILVA Participação: INTERESSADO Nome: DENILSON SILVA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: THAIANNY VIANNA SILVA OAB: 34036/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO REGIONAL -FRJ- 5ª Região Judiciária**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800123-22.2025.8.14.0034

NOTIFICADO(A): DENILSON SILVA DE OLIVEIRA

Adv.: THAIANNY VIANNA SILVA (OAB PA34036)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) DENILSON SILVA DE OLIVEIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo será protestado em cartório judicial.

Nova Timboteua, 16 de março de 2026

Carla Mayara Bentes Fonseca

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP

Número do processo: 0800125-89.2025.8.14.0034 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL Participação: ADVOGADO Nome: DJESSY NARRIMAN DE ALMEIDA ROCHA OAB: 24309/PB Participação: ADVOGADO Nome: IASMIN DIENER BRITO OAB: 67755/DF Participação: ADVOGADO Nome: HUDSON ALVES DE OLIVEIRA registrado(a) civilmente como HUDSON ALVES DE OLIVEIRA OAB: 50314/GO Participação: ADVOGADO Nome: IASMIN DIENER BRITO Participação: ADVOGADO Nome: HUDSON ALVES DE OLIVEIRA registrado(a) civilmente como HUDSON ALVES DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: DJESSY NARRIMAN DE ALMEIDA ROCHA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO REGIONAL -FRJ- 5ª Região Judiciaria**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800125-89.2025.8.14.0034

NOTIFICADO(A): CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL

Adv.: IASMIN DIENER BRITO (**OAB DF 67755**) ; HUDSON ALVES DE OLIVEIRA (**OAB GO50314**); DJESSY NARRIMAN DE ALMEIDA ROCHA (**OAB PB 24309**)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Nova Timboteua, 16 de março de 2026

Carla Mayara Bentes Fonseca

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP

COMARCA DE ALMERIM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALMERIM**

Número do processo: 0800657-27.2023.8.14.0004 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO Participação: ADVOGADO Nome: WENDERSON PESSOA DA SILVA OAB: 29922/PA

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE ALMEIRIM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fundamento no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800657-27.2023.8.14.0004

NOTIFICADO(A): MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO

ENDEREÇO: Rod. Almeirim Panaica, 510, sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, Centro, ALMEIRIM - PA - CEP: 68230-000

ÚLTIMO AVISO: EM CASO DE NÃO PAGAMENTO, SERÁ PROTESTADA EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor (a) MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias ininterruptos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 004unaj@tjpa.jus.br, ou ainda, neste Fórum da Comarca de Almeirim, localizado na Rodovia Almeirim Panaica, nº 668, Bairro Centro, nos dias úteis das 8h às 14h.

Almeirim/PA, 16 de março de 2026.

Belª Eloisa de Jesus Silva Amaral

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária de Almeirim

Matrícula 212113-TJPA

COMARCA DE BREVES SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES PORTARIA Nº 06/2026 - DIREÇÃO DO FÓRUM Breves/PA, 13 de março de 2026. Ementa: Portaria conjunta das 1ª e 2ª Varas Cumulativas de Breves/PA. Destinação de material bélico ao Exército Brasileiro para destruição. Correição Ordinaria — PJE COR: 0000938-94.2026.2.00.0814. Provimento Conjunto n. 002/2021-CJRMB/CJCI. Itinerância Amazônia Legal/CNJ — maio de 2026. A JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CUMULATIVA DE BREVES e DIRETORA DO FÓRUM DE BREVES/PA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, CONSIDERANDO que, por ocasião da Correição Ordinaria realizada em janeiro de 2026, autuada sob o n. PJE COR: 0000938-94.2026.2.00.0814, referente ao exercício de 2025, foi constatado o condicionamento irregular de material bélico na Sala de Armas da Comarca de Breves, sem a devida catalogação, identificação e vinculação processual; CONSIDERANDO que o Provimento Conjunto n. 002/2021-CJRMB/CJCI, expedido pelas Corregedorias de Justiça da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do TJPA, regulamenta a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais, dispondo, em seu art. 25, que as armas de fogo e demais petrechos bélicos apreendidos não devem ser mantidos nas Unidades Judiciais, devendo ser recolhidos pela Secretaria de Segurança Pública para posterior destruição pelo Exército Brasileiro; CONSIDERANDO que, em razão das recomendações exaradas na Correição Ordinaria e da proximidade da Itinerância Amazônia Legal do Conselho Nacional de Justiça, prevista para realização em maio de 2026, os juízos da 1ª e da 2ª Varas Cumulativas de Breves promoveram, em conjunto com a Delegacia de Polícia Civil de Breves (8ª RISP/SISP), o levantamento, catalogação e organização de todo o material bélico custodiado tanto no âmbito do Poder Judiciário quanto nas dependências daquela unidade policial; CONSIDERANDO que ao final das diligências foram identificadas 65 (sessenta e cinco) armas de fogo com poder lesivo, assim distribuídas: 32 (trinta e duas) armas vinculadas à 1ª Vara Cumulativa de Breves, 10 (dez) armas vinculadas à 2ª Vara Cumulativa de Breves e 23 (vinte e três) armas custodiadas na Delegacia de Polícia Civil de Breves, conforme os inventários e guias de entrega que acompanham esta Portaria na qualidade de Anexos I, II e III; CONSIDERANDO que a grande maioria dos processos aos quais as referidas armas estão vinculadas encontra-se arquivada no sistema LIBRA, não mais subsistindo qualquer necessidade de guarda do material para fins de instrução processual; CONSIDERANDO a necessidade de desafetação dos bens inservíveis das dependências do Fórum, atendendo às recomendações do Manual de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça (2011) e ao disposto no Provimento Conjunto n. 002/2021-CJRMB/CJCI; CONSIDERANDO que armas de fogo cujo fabrico seja considerado ilícito, bem como aquelas sem condições de identificação ou de fabricação artesanal, devem ser destruídas independentemente do trânsito em julgado dos respectivos processos, nos termos do art. 15 do citado Provimento; RESOLVE: Art. 1º Determinar a destinação ao Exército Brasileiro, para fins de destruição, de todas as 65 (sessenta e cinco) armas de fogo com poder lesivo identificadas no levantamento realizado conjuntamente pela 1ª Vara Cumulativa de Breves, pela 2ª Vara Cumulativa de Breves e pela Delegacia de Polícia Civil de Breves (8ª RISP/SISP), cujo detalhamento consta dos Anexos I, II e III desta Portaria. Art. 2º Determinar à Secretaria da 1ª Vara Cumulativa de Breves e à Secretaria da 2ª Vara Cumulativa de Breves que providenciem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o encaminhamento das guias de entrega de armas apreendidas, já assinadas pelos respectivos Juízes de Direito, à Autoridade Militar competente, na forma estabelecida pelo Exército Brasileiro para recebimento de material bélico para destruição. Art. 3º Determinar à Delegacia de Polícia Civil de Breves que adote as providências necessárias ao encaminhamento das 23 (vinte e três) armas constantes do Anexo III ao Exército Brasileiro, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Para e pelo art. 25, parágrafo único, do Provimento Conjunto n. 002/2021-CJRMB/CJCI. Art. 4º Determinar que o Ministério Público seja previamente intimado para fiscalizar o ato de destruição do material bélico, nos termos do art. 15 do Provimento Conjunto n. 002/2021-CJRMB/CJCI. Art. 5º Determinar que a 10ª arma constante do Anexo II (Guia de Entrega da 2ª Vara Cumulativa — Revólver, série 0386465, calibre 38, sem vinculação processual identificada) seja incluída no rol de bens destinados à destruição, devendo a serventia adotar as providências do art. 22 do Provimento Conjunto n. 002/2021-CJRMB/CJCI para declaração de abandono, após publicação de edital de notificação no Diário Oficial da Justiça. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Para, para ciência e arquivamento nos autos da Correição Ordinaria n. 0000938-94.2026.2.00.0814. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Breves/PA, 13 de março de 2026.

ANA BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO Juíza de Direito Titular 1ª Vara Cumulativa de Breves/PA ANEXO I — GUIA DE ENTREGA DE ARMAS APREENDIDAS Nº 001 1ª VARA CUMULATIVA DE BREVES/PA Total: 32 (trinta e duas) armas de fogo Nº TIPO Nº SÉRIE MARCA MODELO CAL PROCESSO SISTEMA 01 ESPINGARDA 111578 CBC IGNORADO 12 0007073-02.2018.8.14.0010 PJE

02 ESPINGARDA 11011503 RAIKAL MP-18E 12 0004474-56.2019.8.14.0010 PJE 03 ESPINGARDA 18365 CBC 151 12 — PJE 04 ESPINGARDA 18365 CBC 151 12 — PJE 05 ESPINGARDA ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 20 0009174-12.2018.8.14.0010 LIBRA 06 ESPINGARDA ILEGÍVEL IMBEL IGNORADO 36 0010814-50.2018.8.14.0010 PJE 07 ESPINGARDA DESGASTADO IGNORADA 515049 24 0009614-08.2018.8.14.0010 PJE 08 ESPINGARDA DESGASTADO IGNORADA IGNORADA 36 — PJE 09 BUFETE 1172273 IGNORADO CBC 12 0003545-23.2019.8.14.0010 PJE 10 ESPINGARDA ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 32 0010593-04.2017.8.14.0010 PJE 11 RIFLE ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 44 0002121-09.2020.8.14.0010 2º GRAU 12 CARTUCHEIRA ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 28 — 2º GRAU 13 ESPINGARDA ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 36 0010593-04.2017.8.14.0010 PJE 14 BUFETE ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 16 0004147-48.2018.8.14.0010 PJE 15 REVÓLVER ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 32 0007777-15.2018.8.14.0010 PJE 16 REVÓLVER DESGASTADO IGNORADO IGNORADO 38 0014056-17.2018.8.14.0010 PJE 17 BUFETE ILEGÍVEL IGNORADO CBC 38 0008669-89.2016.8.14.0010 PJE 18 REVÓLVER 785671 TAURUS IGNORADO 38 0010815-69.2017.8.14.0010 PJE 19 BUFETE ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 38 0005690-86.2018.8.14.0010 PJE 20 BUFETE ILEGÍVEL IGNORADO CBC 36 0012590-56.2016.8.14.0010 LIBRA 21 BUFETE ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 38 0012090-87.2016.8.14.0010 LIBRA 24 BUFETE ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 38 0006517-97.2018.8.14.0010 PJE 25 BUFETE ILEGÍVEL IGNORADO CBC 20 0014975-06.2018.8.14.0010 PJE 26 ESPINGARDA ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 20 0014140-18.2018.8.14.0010 PJE 27 ESPINGARDA ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 20 0012514-61.2018.8.14.0010 PJE 28 BUFETE ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 12 0002381-86.2020.8.14.0010 PJE 29 REVÓLVER 645 711 ROSSI — 32 0007948-06.2017.8.14.0010 LIBRA 30 ESPINGARDA ILEGÍVEL IGNORADO IGNORADO 20 0009798-61.2018.8.14.0010 LIBRA 31 REVÓLVER 33812 TAURUS IGNORADO 32 — LIBRA 32 REVÓLVER 102482 TAURUS IGNORADO 32 0010922-45.2019.8.14.0010 PJE ANEXO II — GUIA DE ENTREGA DE ARMAS APREENDIDAS Nº 001 2ª VARA CUMULATIVA DE BREVES/PA Total: 10 (dez) armas de fogo Nº TIPO MARCA MODELO CALIBRE Nº SÉRIE PROCESSO 01 BUFETE IGNORADO IGNORADA 38 0015095-49.2018.8.14.0010 PJE 02 BUFETE IGNORADO IGNORADA 36 0001137-59.2019.8.14.0010 PJE 03 REVÓLVER TAURUS IGNORADO 38 0010233-69.2017.8.14.0010 LIBRA 04 BUFETE IGNORADA IGNORADO 28 0008973-20.2018.8.14.0010 LIBRA 05 BUFETE IGNORADA IGNORADO 32 0004820-07.2019.8.14.0010 LIBRA 06 REVÓLVER ILEGÍVEL IGNORADO 32 0005892-05.2014.8.14.0010 PJE 07 REVÓLVER TAURUS IGNORADO 32 0003926-65.2018.8.14.0010 PJE 08 BUFETE IGNORADA IGNORADA 36 0004833-06.2019.8.14.0010 LIBRA 09 REVÓLVER TAURUS IGNORADO 38 0004833-06.2019.8.14.0010 LIBRA 10 REVÓLVER IGNORADO IGNORADO 38 SEM VINCULAÇÃO — ANEXO III — INVENTÁRIO DE ARMAS DE FOGO DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BREVES — 8ª RISP/SISP Total: 23 (vinte e três) armas de fogo Nº MODELO SÉRIE CAL MARCA BOP / PROCEDIMENTO LAUDO BALÍSTICO 1 ARMA ARTESANAL — 38 — 00053/2016.000522-2 2020.01.000456-BAL 2 SIMULACRO — 36 — 00053/2016.000116-9 2019.01.002385-BAL 3 ARMA ARTESANAL — 38 — 00053/20180014577 2019.01.002019-BAL 4 SIMULACRO — — — 00053/2020000624-3 2020.01.001485-BAL 5 ARMA ARTESANAL — 22 — 00053/2018001183-2 2019.01.001564-BAL 6 ARMA ARTESANAL — 36 — 00053/20218002253-9 2020.01.000060-BAL 7 REVÓLVER ROSSI A 917316 22 — 00053/2019001223-5 2019.01.001481-BAL 8 ARMA ARTESANAL — 36 — 00053/2019001223-5 2019.01.001481-BAL 9 ARMA ARTESANAL — 36 — 00053/2017001341-7 2019.01.001633-BAL 10 REVÓLVER — 38 — 00053/2017001060-2 2019.01.001716-BAL 11 ARMA ARTESANAL — 32 — 00053/2019000431-7 2020.01.000760-BAL 12 ARMA ARTESANAL — 28 — 00053/2017001674-4 2019.01.002065-BAL 13 SIMULACRO — — — 00053/2019000110-7 2019.01.002177-BAL 14 ARMA ARTESANAL — 36 — 00053/2019000044-0 2019.01.002306-BAL 15 PISTOLA AIRSOFT KWC — — — 00053/2019002273-5 2020.01.000077-BAL 16 REVÓLVER ROSSI A742810 22 — 00053/2019001435-7 2019.01.001701-BAL 17 ARMA ARTESANAL — 36 — 00053/2019001720-5 2019.01.001831-BAL 18 ARMA ARTESANAL — 38 — 00053/2016001193-1 2016.01.001520-BAL 19 ARMA ARTESANAL — 36 — 00053/2014000950-2 2014.01.000055-BAL 20 ARMA ARTESANAL — 36 — 00053/2016001231-0 2016.01.001333-BAL 21 ARMA ARTESANAL — 36 — 00053/2014000351-4 46/2014 22 REVÓLVER — 22 — 00053/2015000024-3 2015.01.000894 23 ARMA ARTESANAL — 12 — 00053/2016.000691-9 2017.01.001218-BAL

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DANILO BRITO MARQUES, MM JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Interdição virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0003569-56.2016.8.14.0010**, que **BENEDITA RIBEIRO RODRIGUES**, moveu em face de **ROSANA FREITAS RIBEIRO**, pelo presente dá-se conhecimento a quem interessar possa de que em 30/04/2025, foi proferido por este juízo Sentença que interditou ROSANA FREITAS RIBEIRO, **em virtude do quadro de saúde (CID 10-F29)**, considerando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curadora a Sra. BENEDITA RIBEIRO RODRIGUES.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 16 de março de 2026.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral
Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

COMARCA DE PORTO DE MOZ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO De ordem do Doutor MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO, Juiz de Direito da Comarca de Porto de Moz, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, por este Juízo e Secretaria respectivamente, se processam os temas legais, uma ação de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA nº 0800186-84.2026.8.14.0075, deferidas em favor de M.B.A.G.T., tendo como requerido JOAO BATISTA PINTO TAVARES - CPF: 001.814.532-90, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual expediu-se o presente edital, pelo que fica o requerido, com base no Enunciado 43 do FONAVID, INTIMADO por meio deste edital, para tomar ciência das medidas protetivas de urgência deferidas nos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto de Moz/PA, ao 16º dia do mês de março de 2026. Eu, Rômulo Alves Ferreira Santos, Analista Judiciário, o subscrevi e assino.

COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE VITÓRIA DO XINGU**

Número do processo: 0800626-43.2025.8.14.0131 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OI MOVEL S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROCHILMER MELLO DA ROCHA FILHO OAB: 635/RO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0800626-43.2025.8.14.0131

NOTIFICADO: OI MOVEL S.A. - CNPJ nº 05.423.963/0152-24

ADVOGADO: ROCHILMER MELLO DA ROCHA FILHO - OAB/RO nº 635

FINALIDADE: NOTIFICAR a pessoa jurídica OI MOVEL S.A. - CNPJ nº 05.423.963/0152-24, na pessoa de seu advogado ROCHILMER MELLO DA ROCHA FILHO - OAB/RO nº 635, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 1vitoriadoxingu@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 984112766 nos dias úteis das 8h às 14h.

Vitória do Xingu-PA, 16 de março de 2026.

LORENA ALMEIDA CEI VON GRAPP

Chefe da ULA-FRJ da Comarca de Vitória do Xingu

Portaria nº 2403/2020-GP

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800238-17.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: TRACY ANNE DUARTE LEITE registrado(a) civilmente como TRACY ANNE DUARTE LEITE Participação: REQUERIDO Nome: AUTO POSTO PALESTINA LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: TRACY ANNE DUARTE LEITE registrado(a) civilmente como TRACY ANNE DUARTE LEITE OAB: 6924/TO

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800238-17.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0801189-16.2021.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: AUTO POSTO PALESTINA LTDA - EPP

Advogado: Advogado(s) do reclamado: TRACY ANNE DUARTE LEITE REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO TRACY ANNE DUARTE LEITE

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: TRACY ANNE DUARTE LEITE - TO6924

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devesse imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 16 de março de 2026, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 16 de março de 2026.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA